



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 18/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
21-09-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-09-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Bruno Manuel Samagaio Reis

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e dois minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 27 de julho de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - GRAÇA MARIA DA CRUZ MARQUES, INFILTRAÇÕES E DESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO, INFILTRAÇÕES NOS ELEVADORES E OSCILAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES - LOTE 4- PRACETA D. MANUEL I - BUARCOS

A Munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que tinha um processo na Câmara Municipal, de quatro de outubro de dois mil e sete, que tinha a ver com infiltrações que existem no prédio onde habita, acrescentando que haviam mais afetados, embora a própria fosse quem se encontrava mais lesada, pois o seu andar era por baixo do terraço, estando a sua casa a destruir-se continuamente. Informou que tinha sido feita uma vistoria, também por causa dos problemas de cheiros e que os elevadores se encontravam a funcionar com água nas respetivas caixas.-----

Mais informou que já tinha reclamado, tendo recorrido ao delegado de saúde e, inclusivamente, contactado advogados, mas ninguém queria pegar naquela situação,



pelo que vinha à reunião para pedir ajuda, pois a sua casa não tinha condições de habitabilidade e não a podia vender, acrescentando que estava a morar em casa de amigos e que tinha sido agredida, encontrando-se o julgamento já marcado, sendo que o condomínio não fazia nada. Mais referiu que, em 2019, tinha sido aprovado o orçamento para se fazer o isolamento do terraço, mas a obra ainda não tinha sido realizada, pois existiam condóminos que alegavam que o problema era da antena da NOS que estava instalada no prédio e que a mesma se encontrava a destruturar o prédio, tendo referido que tinha sido feita uma assembleia para que se retirasse a antena e o condómino substituiu-a pela quinta geração, que ainda tinha mais peso, pois o equipamento possuía quatro baterias e cada uma delas tinha quarenta quilos, sendo que a caixa do elevador se encontrava mais fraturada, bem como as frações de cima, pensando que a entrada de água nos elevadores seria por causa do terreno ter cedido, porque o terraço possuía vários sítios em que acumulava água.-----

O Presidente questionou a Muniçipe sobre se estaria em casa da parte da tarde.--

A Muniçipe disse que sim.-----

O Presidente informou que iria lá passar por volta das quinze horas e trinta minutos para ver a situação. ,-----

1.2 - SÉRGIO PAULO SOARES RODRIGUES

O Muniçipe não compareceu à reunião Câmara Municipal.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO VEREADOR CARLOS ÂNGELO FERREIRA MONTEIRO

O Presidente informou que o Vereador Carlos Ângelo Ferreira Monteiro tinha pedido a suspensão do mandato por trezentos e sessenta e quatro dias, por ir desempenhar novas funções profissionais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do mandato do Vereador Carlos Ângelo Ferreira Monteiro por um período de trezentos e sessenta e quatro dias, de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023, pelo motivo de ir desempenhar novas funções profissionais.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2 - TOMADA DE POSSE DA VEREADORA GLÓRIA CATARINA CINTRA DA COSTA PINTO

O Presidente informou que a cidadã eleita pela lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, Glória Catarina Cintra da Costa Pinto, iria tomar posse como Vereadora, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, em substituição do Vereador Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, eleito pela mesma lista.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, procedeu à leitura do termo de posse, tendo a Vereadora Glória Catarina Cintra da Costa Pinto prestado o juramento legal, que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vereadora em apreço, ficando esta investida nas suas funções.-----

O Presidente, em nome do Executivo, deu as boas vindas à nova Vereadora Glória Catarina Cintra da Costa Pinto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posse da Vereadora do Partido Socialista, Glória Catarina Cintra da Costa Pinto.-----

3 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA NOMEAÇÃO DO DR. CARLOS ÂNGELO FERREIRA MONTEIRO

O Presidente apresentou um voto de congratulação pela nomeação do Vereador Carlos Monteiro para a Administração do Porto da Figueira da Foz/Aveiro. Mais referiu que, para além de ter exercido funções no Município como Vereador e como Presidente, considerava da maior importância para a Figueira da Foz ter-se na Administração do Porto um figueirense aqui nascido e criado, que conhecia muitíssimo bem a realidade da Figueira da Foz, os problemas e os seus desafios. Referiu ainda que, quanto às questões que se colocavam na cooperação entre a Câmara Municipal e a administração do Porto, esperava trabalho, capacidade de diálogo e cooperação com o Município, concretamente que se abrisse uma página nova, um ciclo novo, pois a Figueira da Foz e a sua economia precisavam disso, assim como os seus agentes económicos e os seus trabalhadores precisavam de ter o Porto a funcionar, pois a zona ribeirinha iria entrar uma nova fase, quer nesta margem quer na outra, havendo muito trabalho para fazer e o Dr. Carlos Monteiro conhecia o que havia a fazer da parte do Porto, pois já tinha estado do lado do executivo, a reivindicar essas necessidades ao Porto. Acrescentou que tinha sido com muito júbilo que viu confirmada a sua nomeação, desejando também boa sorte aos outros nomeados, tendo informado que já tinha tentado falar com o novo Presidente, mas, infelizmente, ainda não tinha conseguido falar com ele. Referiu ainda que continuava a Dra. Isabel Moura Ramos, que tinha sido muito



delicada nesta fase de transição, sempre atenta e procurando estar presente, pelo que tinha muitas esperanças no trabalho desta equipa, a qual, no dia anterior, tinha tomado posse às nove horas da manhã, esclarecendo que não tinha estado presente na mesma, porque devia ter sido restrita, não tendo perguntado ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro se ele tinha sido convidado, mas calculava que também não tivesse sido. Assim, propôs um voto de congratulação para esta nomeação, fazendo votos de felicidades e sucesso para o trabalho que o Dr. Carlos Monteiro estava a iniciar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que acompanhavam e subscreviam na íntegra tudo o que o Presidente tinha referido, acrescentando que muito os honrava esta nomeação e missão, estando muito seguros do conhecimento e da dedicação do Dr. Carlos Monteiro à Figueira da Foz, que serão uma mais valia para a Administração do Porto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação pela nomeação do Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro para a Administração do Porto da Figueira da Foz/Aveiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO ATLETA JOÃO CARLOS COSTA

O Presidente apresentou um voto de congratulação ao atleta olímpico figueirense João Costa, o qual, no dia 16 de setembro, se tinha sagrado campeão da Europa, na modalidade de pistola a 50 metros na Polónia, em Wroclaw, onde tinha ocorrido esse campeonato de tiro a 25 e 50 metros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que se iriam associar ao voto de congratulação do atleta João Carlos Costa, uma vez que o mesmo era um atleta ímpar, com um palmarés extraordinário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de congratulação ao atleta olímpico figueirense João Carlos Costa, por se ter sagrado campeão da Europa, na modalidade de pistola a 50 metros, na Polónia, em Wroclaw.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

5 - TOMADA DE POSSE DA VEREADORA GLÓRIA CATARINA CINTRA DA COSTA PINTO

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a forma como a Vereadora Glória Pinto tinha sido empossada nas suas novas funções e o acolhimento do executivo, desejando-lhe um bom mandato.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - COMEMORAÇÕES DOS 140 ANOS DE ELEVAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ A CIDADE

A Vereadora Diana Rodrigues informou que não tinha sido possível aos Vereadores do Partido Socialista estarem representados nas comemorações dos 140 anos de elevação da Figueira da Foz a cidade, por motivos de ordem profissional, mas tinham acompanhado as cerimónias e destacavam a inauguração da escola das Abadias, uma obra que tinham iniciado com muito gosto e que acreditavam que, para quem tinha estado presente e para todas aquelas crianças, tivesse sido uma enorme alegria, salientando que um investimento na educação era sempre um investimento muito relevante.-----

Manifestou votos de um bom ano letivo a toda a comunidade educativa, alunos, pais, professores, direções e a todo o corpo não docente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO "LED"

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, relativamente ao projeto de iluminação "Led", se tinha apercebido que, em determinadas zonas, algumas das iluminações, necessitavam de alguma aferição, até pelas próprias características desta iluminação, que não era tão distribuída, tendo exemplificado com a zona da Avenida Gaspar de Lemos, onde tinha sido detetado que a zona dos passeios não estava a ser tão iluminada, mas encontrava-se a iluminar um pouco mais para a estrada, pelo que questionou se seria possível verificarem essa situação, para que se possa ter ali uma iluminação de qualidade.-----

O Presidente solicitou ao engenheiro José Gil Andrade que prestasse alguns esclarecimentos sobre esta matéria.-----

O engenheiro José Gil Andrade, referindo que ia fazer uma breve referência ao estado da arte da iluminação pública internacional, salientou que se tinha de ter em conta os tempos conturbados que se vivem, pois embora as pessoas considerassem que a energia era um bem adquirido, atualmente começava-se a sentir que só tinha energia quem era rico, os países ricos, ou então quem tivesse de pagar muito por ela, mas vai-se chegar a uma fase em que, nem sendo muito rico, se terá energia, o que é um problema dramático, pois as pessoas não estão habituadas a viver com a falta de recursos. Neste contexto, referiu que um habitante português, em média, consumia cerca de quatro vezes mais energia em iluminação pública do que um habitante alemão. Frisou que estas questões tinham a ver com questões de eficiência, de construção das redes elétricas



internacionais e nacionais, mas todos sentiam isso. Salientou que, antes da implementação do Projeto "Smart IP", andava-se muitas vezes à noite por determinadas ruas municipais em que as pessoas se sentiam mais confortáveis se andassem de óculos escuros, sendo que, atualmente, com a implementação do referido projeto, chegaram a muitas conclusões, reforçando que este projeto era extremamente inovador e que o Município se encontrava na linha da frente nesta área, ressaltando que, por vezes, quem andava na linha da frente também tinha dificuldades, uma vez que seguir o que os outros faziam era simples, sendo muito mais complexo criar regras e formas novas. Mais referiu que, à data da reunião, estavam a cumprir com os prazos da empreitada, com os mapas de quantidades, sendo um projeto revolucionário, em que já se encontravam instaladas dezanove mil luminárias no universo de vinte e três mil, perspetivando-se que o projeto terminasse no final do corrente mês, salvo alguns casos pontuais que tinham de ser resolvidos com a distribuidora E-Redes. Mais referiu que as luminárias tinham vindo todas da Ucrânia, pelo que o respetivo transporte para Portugal tinha sido um grande desafio, mas mesmo assim estava-se a conseguir cumprir os prazos.-----

Relativamente à questão da Avenida Gaspar de Lemos, informou que já tinha estado no local, tendo analisado a situação, estando a ser feitas algumas medições e testes noutras ruas e a auscultar alguns cidadãos, porque consideravam importante a envolvimento de todos, tendo sido detetado que existia ainda demasiada luz nalguns sítios, apesar de já se ser eficiente. Acrescentou que na Avenida Gaspar de Lemos toda a estrada se encontrava bem iluminada, com pouco encadeamento e uniformidade, tendo verificado que os jardins é que não se encontravam bem iluminados, existindo, contudo,, a tal sensação de segurança e de conforto na rua, quanto ao serviço público, encontrando-se a questão do domínio semiprivado em análise. Informou ainda que poderia aferir que, sem criarem alteração ao projeto, já se encontravam a analisar esse caso e estavam a ponderar o tamanho das luminárias instaladas na Avenida Gaspar de Lemos, que eram do tamanho dois, salientando que nalgumas ruas iriam colocar o tamanho três e iriam fazer uma reconfiguração dessa rua inteira, para passar do tamanho dois para o três, para, eventualmente, mitigar esse problema, que não era um problema técnico, mas um problema de perceção. Assim, destacou que, com a iluminação que era anteriormente utilizada via-se mais luz no ar, o que dava a ideia de que a rua se encontrava bem iluminada, mas, se se olhasse para o chão, que é onde se



anda, não se via essa luz no chão, podendo-se agora reparar que na Avenida Gaspar de Lemos, apesar de haver uma perceção de que havia menos luz, efetivamente, havia mais luz. Salientou que iriam reconfigurar aquela rua, colocando mais potência com alguma inclinação nos ângulos, sem criar encadeamento, sendo que, ao longo da noite, os níveis iriam baixar, porque era daí que advinham as poupanças.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que o engenheiro José Gil Andrade tinha ido exatamente ao encontro daquela que era a preocupação dos Vereadores do Partido Socialista, ou seja, a perceção da segurança nos espaços públicos, salientando que já não se cruzava há muito tempo com o mesmo, sendo era sempre muito interessante verificar o entusiasmo com que falava deste projeto, o qual tinha sido muito acarinhado e muito os orgulhava o facto de terem podido contribuir para que acontecesse, pelo que tinham ficado satisfeitos por verificar que o mesmo continuava a decorrer dentro dos prazos, sublinhando que era um projeto revolucionário para o concelho.-----

O Presidente referiu que este era um caso de excelentes resultados anteriores e que irão continuar a melhorar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - PORTAL CLÍNICO E SOCIAL

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informação sobre um projeto que tinha sido iniciado ainda no decorrer do ano de 2021, concretamente uma parceria com o Hospital Distrital da Figueira da Foz, relativo à criação do Portal Clínico Social do hospital, uma vez que, daquilo que lhe tinha sido dito e do que tinha visto, o projeto estaria já concluído, pelo que, tendo em conta que tinham acompanhado a sua génese, gostaria de saber se o portal já se encontrava em funcionamento e qual era, neste momento, o envolvimento da autarquia relativamente a este projeto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS

A Vereadora Diana Rodrigues questionou qual era a ligação entre o grupo de trabalho de acompanhamento das unidades de cuidados continuados e o Conselho Municipal de Saúde, que era um organismo que já existia e que decorria da transferência de competências da saúde e que tinha muitas competências a esse nível, fazendo parte do mesmo representantes da ARS, da ACES, pretendendo



perceber qual era a complementaridade, se não existia alguma redundância em termos de ações e de competências, tendo questionado quais eram as ações que iriam ser levadas a cabo e qual era o plano de trabalhos deste grupo de trabalho.-----

O Presidente informou que, da sua avaliação sobre a situação do concelho nesta matéria, salvaguardando que entendia e respeitava todos os conselhos da saúde e outros que já existiam, a situação era tão confrangedora que julgava que, de facto, algo de novo tinha de surgir em termos de trabalho, tanto quanto possível, permanente. Recordou que tinha tomado posse há onze meses e não tinha tido nenhum "feedback", a não ser da Associação Fernão Mendes Pinto, relativamente a essa matéria e nomeadamente do órgão que a Vereadora Diana Rodrigues havia referido ou de outras entidades. Salientou que nesta matéria tinha de se agir rapidamente, observando que o executivo não tinha maioria, sendo quatro, pelo que este desdobramento, em tempo de transferência de competências tão acentuada, nomeadamente na área dos Assuntos Sociais, a par com a avaliação que tinha feito nesta matéria, sendo o responsável por essa decisão, levou-o a considerar adequada a criação desse grupo de trabalho, com a participação do hospital, que estava representado pela diretora clínica, uma pessoa da área financeira e com uma pessoa que já tinha trabalhado na área social, entre outras funções ao nível do Estado, nomeadamente na Santa Casa, salientando que o grupo de trabalho poderia ser alargado. Mais referiu que isso não prejudicava a necessária cooperação permanente com os órgãos já existentes, que deviam ser chamados a trabalhar, sendo que o que procurava com esta nova entidade era trabalhar com o setor público e o setor privado, acrescentando que, desde que tinha sido anunciada a criação do grupo, já tinha havido entidades do setor privado a manifestarem o seu propósito de investir na Figueira da Foz, havendo outros que já o tinham feito, mas houve uma em concreto que se dirigiu à doutora Ana Oliveira, por escrito, manifestando esse propósito de criação de uma unidade de cuidados continuados. Esclareceu também que o grupo de trabalho será mais para criar essa articulação junto do Estado, do poder central, sendo integrado por uma pessoa com experiência de exercício de funções a esse nível, da Rede Nacional de Cuidados continuados, também do setor privado, das autoridades regionais e, como se sabia, tinha sido nomeado agora um gestor do SNS, o que, em certa medida e como tem sido dito, punha em causa as competências das ARS's e aquelas que eram exercidas por essas entidades, estando-se numa nova



fase. Ressalvou que não estava a dizer que a Vereadora Olga Brás não fosse capaz de o assegurar, mas para se poder ter resultados durante o mandato em curso, com as transferências de competências, nomeadamente na área da Segurança Social, prevista para o dia um de outubro, bem como na área da saúde, prevista para um de janeiro, pensava que seria a medida adequada em termos de bom senso e em termos de organização, pelo que ia ver se surtia efeito ou não. Neste contexto, convidou a Vereadora Diana Rodrigues a participar e a colaborar, uma vez que a mesma também possuía experiência na área, tendo ainda esclarecido que o grupo ficará na dependência direta dele e da Vereadora Olga Brás.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o Conselho Municipal da Saúde já tinha reunido neste mandato.-----

O Presidente respondeu que não.-----

A Vereadora Diana Rodrigues informou que esta área dos cuidados continuados estava nas competências do Conselho Municipal de Saúde, acrescentando que também estavam representadas nesse Conselho Municipal a ARS, o ACES, a Associação Fernão Mendes Pinto, que já tinha um projeto que, à partida, será candidato ao PRR para a criação de uma unidade, , as Juntas de Freguesia, a Assembleia Municipal, parecendo-lhe, portanto, que era um órgão, importante e que tinha de ser um trabalho contínuo, tendo-se colocado à disposição para participar e colaborar naquilo que fosse necessário. Voltou a questionar se não haveria alguma redundância e se não teria sido oportuno ter reunido com o órgão que já existia e onde estavam representadas, por exemplo, a ARS que tem a coordenação regional dos cuidados continuados integrados.-----

O Presidente questionou a Vereadora Diana Rodrigues sobre se ela se recordava quando é que tinha sido a última vez que o conselho tinha reunido.-----

Em resposta ao Presidente, a Vereadora Diana Rodrigues disse que o Conselho Municipal tinha sido constituído, tendo sido aprovado o respetivo regimento e que tinha reunido no mandato anterior, embora não tivesse presente as datas.---

O Presidente disse que respeitava muito os conselhos, mas era muito cético em relação a órgãos com tanta gente, pois os resultados normalmente eram nulos, acrescentando que se a ARS tinha todos esses poderes, sendo a realidade do concelho a que se sabia, que não tinha nada em comparação com os concelhos limítrofes, não conseguia perceber como é que era possível, porque estavam a falar das pessoas normalmente com mais idade e que mais precisavam de cuidados. Salientou que não falava das instituições venerandas da Figueira da Foz, que



seriam quem tinha a competência para se candidatar, estando nas suas atribuições, porque as câmaras municipais não tinham competência para o fazer diretamente, embora pudessem dinamizar, havendo o projeto anunciado da Associação Fernão Mendes Pinto, que posteriormente veio dizer que não podia, mas agora já pode, sendo esta a realidade e o tempo passava sem que houvesse camas de cuidados continuados. Mais referiu que, relativamente às camas de cuidados paliativos, houve uma reunião com o hospital, observando que, na transmissão de testemunho, a nova administração do hospital não estava exatamente ciente de que era à mesma a quem cabia a construção da nova unidade, havendo um protocolo assinado, tendo esta reunião sido realizada na semana passada. Acrescentou que o estudo prévio do projeto que tinha ficado a cargo da Câmara Municipal estava pronto, tendo a nova administração do hospital ficado surpreendida, pelo que esta surpresa, que correu vários mandatos, levava a que esta realidade não mudasse. Manifestou ainda que gostaria de ter mais um Vereador a quem atribuir apenas essa área, porque não podia haver concelho que se prezasse que não tivesse uma estrutura dessas ou várias, para apoio àqueles que normalmente ficam a morrer nos hospitais, sendo que estes, hoje em dia, já não queriam as pessoas para além do tratamento que tenham de fazer ou então àqueles que ficam em casa e, muitas vezes, as famílias não têm cuidadores, sintetizando que na Figueira da Foz tinha de se resolver esta situação, não se podendo criar, de um momento para o outro, quinhentas camas de cuidados continuados, pelo que, se se conseguir cinquenta numa primeira fase, seria muito bom, havendo depois um aumento gradual de camas. Enfatizou que o País era carenciado nesta área, sendo Lisboa e Vale do Tejo a área do país que tinha o rácio mais complicado nesta matéria, pois tinha muita população e existia uma grande falta de camas, tendo recordado que, quando iniciou funções como Provedor da Santa Casa, pouco tempo depois inaugurou as primeiras camas de cuidados continuados da responsabilidade da Santa Casa.--- Mais referiu que a Associação Fernão Mendes Pinto tinha-lhe comunicado que a Segurança Social lhes tinha dito que, para a Figueira da Foz, não havia nada, pelo que, perante esta situação, como Presidente da Câmara Municipal, tinha de reagir, não podendo continuar com a mesma estrutura, caso contrário, chegava o mandato ao fim e continuava tudo igual, acrescentando que gostava de perceber porque é que diziam uma coisa destas, pois a Figueira da Foz não era o concelho mais pequeno do distrito ou da região. Salientando que seria bom que todos os partidos estivessem presentes, a trabalhar numa comissão nesta matéria, em que



se chegasse ao final e se pudessem congratular por ter sido resultado de um trabalho conjunto, pois esta era uma causa de todos e era uma vergonha até hoje não ter sido resolvida.-----

Ressalvando que o Município não tinha a responsabilidade direta de se candidatar e promover, referiu que se quando estava na oposição acusou o Município de não ter a iniciativa necessária para dinamizar o que era preciso, agora, quando está no exercício de funções, tinha de fazer aquilo que exigia aos outros quando estavam no poder, que era fazer tudo para que quem tem a responsabilidade de decidir venha a criar aquilo que a população do concelho tem falta.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que era um assunto que o preocupava, tendo recordado que o Presidente, durante a campanha eleitoral, tinha dito que não havia lugares vagos em lares no concelho da Figueira da Foz, motivo pelo qual tinha feito aquela pergunta pertinente sobre se o apoio das IPSS estava de acordo com o que estava na carta social. Acrescentou que, em janeiro, na Carta Social do Estado informava-se que havia sessenta e quatro vagas em lares no concelho da Figueira da Foz. Mais referiu que a Figueira Foz tem sido prejudicada quando há candidaturas aos fundos da União Europeia e as próprias candidaturas da Segurança Social, pois as IPSS e os lares privados entravam para o rácio nesta matéria, pelo que este rácio tem prejudicado a Figueira da Foz ao longo do tempo, sendo que veem os concelhos limítrofes da Figueira da Foz, como por exemplo Cantanhede, Mira, Montemor-o-Velho, Pombal, que têm todos unidades de cuidados continuados. Salientou ainda que, quando era preciso fazer a fórmula matemática de atribuição dos cuidados continuados, esse rácio entrava para a distribuição, sendo que, na Figueira da Foz e no litoral de Portugal, tinha sido feito muito investimento, quer de lares privados, quer de IPSS, pelo que, como isso entrava para o mesmo bolo, prejudicava a candidatura de cuidados continuados e a Figueira da Foz. Mais referiu que já houve instituições que tiveram essa iniciativa e tinham feito candidaturas, mas nunca as viram aprovadas, pois batia sempre no mesmo problema, tendo dado o exemplo da Misericórdia da Figueira, Associação Fernão Mendes Pinto, as quais têm tido algumas dificuldades, pelo que estará cá para apoiar todas as decisões sobre a matéria.-----

A Vereadora Olga Brás interveio dizendo que gostaria de definir o que era uma IPSS, o que eram lares de idosos e o que era uma unidade de cuidados continuados. Assim, esclareceu que uma IPSS prestava resposta assistencial e de



conforto, não exigindo a legislação 30/98, que foi substituída pela 20 de 2014, que numa IPSS existam efetivamente profissionais diferenciados, tais como terapeutas da fala, fisiatras, fisioterapeutas, uma série de profissionais que fazem toda a diferença. Prosseguiu, informando que uma unidade de Cuidados Continuados/ Integrados era algo completamente diferente, tendo exemplificado com a situação de se ter um familiar em casa que parte o colo do fémur, que tem de ser internado e precisa de integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados para fazer fisioterapia, sendo que a resposta indicada para esse tipo de situações é uma unidade de cuidados continuados diferenciada, em que haja este tipo de respostas, nomeadamente um fisioterapeuta ou um fisiatra ou, se for uma pessoa que tenha tido um AVC, , um terapeuta da fala. Mais referiu que o que vem descrito nas cartas sociais é atualizado no início de cada ano e a informação que lá consta é prestada pelas instituições, o que valia aquilo que valia, considerando que nunca se poderia dizer que uma IPSS substitui de alguma forma uma unidade de cuidados continuados, sendo isso um desconhecimento completo do que era o objeto de uma IPSS e do que era o objeto de uma unidade de cuidados continuados, que tem de ter médicos e enfermeiros a tempo integral, uma equipa multidisciplinar e que, na realidade, dá uma resposta que as IPSS nunca dão.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que a Vereadora Olga Brás estava mais dentro da área, mas tentou-se informar sobre como funciona, porque tinha tido um caso diretamente e a pessoa teve de ir para Porto de Mós, pelo que, posteriormente, tinha ido tentar perceber o porquê de não existir na Figueira da Foz e a informação que obteve veio ao encontro daquilo que a Vereadora acabou de confirmar, que a carta social prevalecia sobre este tipo de candidaturas, o que estava mal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia o que a Vereadora Olga Brás tinha dito, mas não considerava correto dizer que a informação das IPSS e das entidades valia o que valia, porque tinha de se partir do princípio da boa fé e certamente que a informação que partilhavam era a correta, embora tivessem a noção de que a rede era insuficiente, sendo sempre importante ter mais vagas e que todas as entidades que queiram criar respostas sociais no Município serão bem-vindas, tendo, certamente, sempre o acolhimento do Município, como sempre tiveram.-----

Relativamente a esta questão das unidades de cuidados continuados, referiu que era importante conhecer o processo, recordando que era uma questão premente no



mandato anterior, de tal forma que a mesma já se encontrava inscrita na estratégia municipal de saúde, mas, como sabiam, esta era uma rede de âmbito nacional, tendo rácios e distribuição geográfica e territorial que não careciam de decisão e de envolvimento municipal. Salientou que estariam disponíveis para partilhar todo o percurso que foi feito até à criação de um projeto já existente, que foi apresentado à ARS e em que foi feita a solicitação da inscrição na rede regional de cuidados continuados, tendo existido um pedido do Município da Figueira da Foz para que se pudesse criar também esta resposta, concordando que era importante reforçar e dar continuidade a este percurso, embora destacando que como o Presidente tinha referido, isto nunca carecia de decisão da Câmara Municipal, sendo esta mais um agente para poder acompanhar o processo. Sublinhando que o projeto tinha sido mapeado no levantamento das necessidades de financiamento do PRR, observou que isto vinculava uma intenção e que se não estivesse mapeado não seria uma possibilidade. Por último, referiu que também o projeto dos cuidados paliativos estava mapeado e o protocolo estava assinado.-----

O Presidente questionou a Vereadora Diana Rodrigues sobre o que é que a mesma entendia por mapeado.-----

Em resposta ao Presidente, a Vereadora Diana Rodrigues disse que estava identificado o financiamento para esse projeto.-----

O Presidente referiu que identificado não significava estar candidatado e que o projeto não estava pronto, pelo que questionou se em três mandatos não tinha dado tempo, sendo que, ao fim de um ano, lhe estavam a fazer perguntas. Mais referiu que o mérito da criação do grupo de trabalho foi o de se estar agora a falar sobre este assunto como nunca tinham falado, observando ainda que tiveram doze anos para criar uma cama de cuidados continuados e que não o fizeram.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que esse projeto só poderia ser desenvolvido pelo hospital, o qual manifestou essa intenção, que foi acompanhada.-----

O Presidente acrescentou que todos os passos que tinham sido dados nesse sentido foram positivos, salientando que não estava a desmerecer a atual administração do hospital, apenas tinha estranhado e posteriormente viu o maior empenho em colaborar, participarem e fazerem um caminho importante para a Figueira da Foz, nomeadamente em relação à unidade de cuidados intensivos e outras, como tinha sido importante o passo que deu a Associação Fernão Mendes Pinto, pelo que seria bom que estas iniciativas tivessem futuro.-----



Mais referiu, que entendia que a Câmara Municipal não era a principal culpada, nem o tinha sido ao longo de todos estes anos, pois existem outras instituições na Figueira da Foz que têm enormes responsabilidades, observando que gostavam muito de citar uma frase que utilizou aquando da sua apresentação de candidatura, "pôr isto na ordem", referiu que a ordem não era apenas a segurança pública, pois, às vezes, era a definição de prioridades e quando um concelho anda para diante e não pedia às instituições que tinham responsabilidades no setor, questiona se um clube desportivo era mais importante do que uma unidade de cuidados continuados, ressaltando que quando falava em "pôr na ordem" era no sentido de ordenar prioridades, não conseguindo perceber, pois tinha sido provedor de uma Santa Casa, a maior do país e em seis anos tinha conseguido cerca de cento e cinquenta a duzentas camas de cuidados continuados, tendo, inclusivamente, adquirido o Hospital Militar da Estrela para fazer cuidados continuados, paliativos e também paliativos pediátricos, que não há no país. Acrescentou, e ele não tinha nenhuma especialidade na matéria, era leigo completamente, agora qualquer cidadão minimamente informado, olha e diz assim o que tinha para fazer, qual era a prioridade do seu trabalho é esta, acrescentou ainda que, na altura, tinha feito acordos com a Misericórdia da Ericeira e com outras misericórdias para lutar com elas para a Rede Nacional de Cuidados continuados, que é um processo de decisão muito difícil, pois existiam muitas pressões e havia conhecimentos, mas a vida era assim uns trabalham mais outros trabalham menos, sendo uma decisão muito difícil até porque o Estado não tinha dinheiro, as pessoas tinham de ser realistas, porque às vezes falam como se aquilo fosse um saco sem fundo, as camas de cuidados continuados integrados eram caras e as de cuidados paliativos ainda mais caras, contudo, um concelho que se preze não podia deixar de as ter, considerando que, se não houver dinheiro para mais nada, que haja dinheiro para isso, para a educação e para a assistência aos que mais precisavam. Mais referiu, que sabia quem é que tinha sido escolhido para coordenador deste grupo de trabalho, sabendo até as leituras políticas que podiam ser feitas, contudo, se chegar daqui a um tempo e o resultado for zero, havia contas a pedir, como também lhe pedem, pois vai a eleições, enquanto que os coordenadores dos grupos de trabalho dependiam dos seus partidos e das suas vontades pessoais, portanto, isto era um processo demasiadamente sério, tendo-se preocupado em saber se as pessoas tinham orientação política ou não, não por qualquer agenda "pidesca", mas para haver equilíbrio, para que as pessoas sintam



que não estão a lidar levianamente com assuntos muito sérios, o trabalho era muito, sendo muito difícil de resolver.-----

Ressalvando que tinha um enorme apreço pessoal e político pela Ministra da Saúde, por várias razões, e isto, porque manifestou preocupação com que o que se passava em Portugal na área da saúde, a nível das administrações regionais em geral, porque o que existia no país eram acordos assinados entre o Governo e a Associação de Municípios, em que a Ministra da Coesão Territorial referiu que "identificámos em todos os concelhos as necessidades e ficaram neste acordo para efeitos de PRR", quando não tinham falado com os concelhos, pelo que questionava quem é que tinha indicado as necessidades em termos de equipamentos de saúde, ao qual lhe disseram que tinha sido a ARS, a falar pelo Município. Mais referiu que a insatisfação não era apenas da Figueira da Foz, mas também de outros concelhos que fazem parte da CIM.-----

Destacou que era positivo estar a haver este debate na reunião de Câmara Municipal com todos os Vereadores, pois tinham de olhar para a realidade do país, para o que aí vinha e averiguar se existem condições entre o Estado e as autarquias para, em termos de pessoal e em termos financeiros, haver centros de saúde em todas as freguesias, que fecham, porque faltam assistentes operacionais. Assim, questionou se não seria melhor ter um ou dois centros de saúde em condições, na margem Sul e na margem Norte, tendo informado que, na primeira semana de outubro, iriam inaugurar o centro de saúde na Marinha das Ondas, o que era positivo, mas depois faltava um assistente operacional e fechava, porque não há dinheiro. Acrescentou que este ano o Estado teve de ir buscar 2,3 mil milhões de euros, mas vai ter de ir buscar mais, aliás, como se sabia, tinha tido uma receita extra fiscal disponível de cerca de 7 mil milhões de euros, contudo estava convencido que, para o ano de 2023, se a evolução do mundo for a que se previa, vai ter de ir buscar 10 mil milhões de euros, não vendo outra hipótese, salientando que, como o mundo tem vivido nesta ficção entre o Banco Central Europeu, as autoridades federais a comprarem dívida, a intervir, a emissão de moeda, tudo isto era uma ficção, pois a economia não tinha sustentação real com a massa monetária que se encontrava em circulação, com o que fazem as autoridades. Mais referiu que quem construía os centros de saúde eram as autarquias, questionando o que acontecia depois, uma vez que o mais caro era a manutenção, o pessoal, observando que se ele morasse numa dessas freguesias preferia ter um bom centro de saúde a vinte minutos do que ter um



centro de saúde a cinco minutos, em que se chegasse lá e informassem que o pessoal está de férias. Assim, no seu entendimento, este era um debate que deveria ser feito e que não poderiam estranhar, pois, como sabiam, tinham desaparecido do mapa candidaturas feitas, não no seu mandato, de Maiorca, tendo ficado a das Alhadas, pelo que nem estava a ser percursor ao lançar este tema, porque considera que quem não governa com a consciência das realidades estava condenado a ir contra à parede. Salientou que considerava que o Estado não iria ter dinheiro para tudo isto, pois o SNS já custa treze mil milhões de euros, tendo-se agora um gestor e um ministro, desejando que corresse tudo bem, porque se precisa disso, uma prioridade, mas as unidades de cuidados continuados devem ser uma causa que os una a todos, pelo que, se a Associação Fernão Mendes Pinto quisesse participar, que participe e se outros interessados privados queiram participar, que participem, sendo que aquilo que o executivo pretendia era resolver a situação, contudo, quando estava muito dinheiro em cima da mesa, não era fácil, prevendo-se que o investimento da Associação Fernão Mendes Pinto seja no valor de novecentos mil euros, quando as autoridades regionais e nacionais dizem não.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que era importante vincular os decisores, estando a tomar conhecimento agora dessa manifestação da ACSS, no sentido de que para a Figueira da Foz não vinha nada, pois não era essa a informação que tinha. O Presidente interrompeu, informando que tinha sido o que lhe havia sido dito, pois não tinha estado na reunião.-----

A Vereadora Diana Rodrigues prosseguiu, salientando que, estando representados num órgão municipal e perante um levantamento das necessidades do território bem fundamentado, certamente teriam mais dificuldades em não se vincular à necessidade que existe em criar esta resposta na Figueira da Foz. Assim, observou que lhe parecia importante envolver a ARS neste processo de uma forma presente e obrigá-los a estarem presentes, pois estavam representados, uma vez que existe um representante eleito no conselho municipal.-----

O Presidente questionou à Vereadora Diana Rodrigues como é que eles iriam conseguir, quando a própria não tinha conseguido, acrescentando que a ARS já deveria ter feito essa identificação.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que essas comissões eram para não fazer nada, porque já estava tudo mais do que identificado.-----

O Presidente informou que esse descontentamento era generalizado e os pequenos e



médios concelhos não se encontravam lá, não tinham lá representação.-----
Exemplificando com o que tinha acontecido, relativamente ao tratamento de resíduos sólidos, recordou que tinha havido uma reunião no dia quinze de setembro na CIM, em Cantanhede, na qual a Ministra tinha estado presente e onde a questionaram sobre as taxas de resíduos sólidos, tendo a mesma pedido para que o assunto ficasse para uma próxima reunião com o Ministro do Ambiente, porque não era bem a área dela, contudo, no último conselho intermunicipal em Cantanhede, tinha ficado como principal ponto da agenda esta questão, concretamente, o aumento em quatro vezes da taxa e da TJR, tendo havido vários Municípios que disseram que não pagavam o aumento até haver uma reunião com a Ministra. Assim, sintetizou que a questão era mais funda, pois tinha a ver com a forma como Lisboa tratava a Região Centro, o que era inadmissível.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, voltando ao tema da saúde, referiu que compreendia a posição do Presidente e o que estava a defender, observando que uma estratégia de centralização em unidades de maior dimensão, e já tinha sido considerada várias vezes. Contudo, referiu que era importante ter em conta outros fatores, não só de ordem do funcionamento das próprias unidades, mas também das características da população, considerando que neste âmbito o Município tinha um papel muito determinante em elencar quais é que eram as possibilidades de centralização e aquelas em que, de facto, essa possibilidade era muito mais remota e podia prejudicar as populações, sendo essa avaliação mais subjetiva do que objetiva.-----

O Presidente referiu que tinha colocado um cenário de raciocínio, porque dogmas, dogmas só na religião, por isso estava de acordo com a Vereadora Diana Rodrigues, quando dizia que era um fator essencial de ponderação, contudo, o que não podia acontecer era que, por exemplo, Maiorca não soubesse que não estava mapeada, a população não sabia, pelo que, no seu entendimento, as coisas tinham de ser feitas com a participação da população, observando que era tão sensível ao que a Vereadora Diana Rodrigues tinha dito que, no seu mandato anterior, tinha criado um posto de saúde no Carvalhal, nas Alhadas, tendo-lhe dito a Ministra da Saúde da época, doutora Maria de Belém, que era proibido e o referido posto abriu na mesma, tendo funcionado durante anos, exatamente, pela questão da proximidade. Assim, referiu que defendia todas essas situações, mas chocava-o, como tinha visto no Verão passado, que se chegasse à porta da unidade de saúde de Vila Verde e lá constar a informação de que estava fechado quinze



dias, e se precisar de alguma coisa dirija-se ao Centro de Saúde das Alhadas. No seu entendimento isso é que não fazia sentido nenhum, embora isso não acontecesse apenas na Figueira da Foz, também acontecia por todo o país. Acrescentou que o que pretendia era que as pessoas tivessem direito aos mesmos cuidados de saúde que tinham as de Lisboa e do Porto, pois quem mora em Sete Rios, junto ao Jardim Zoológico, tinha um magnífico centro de saúde e as daqui não tinham, tendo de ir a um centro de saúde que se encontra encerrado para férias, o que já ocorrido recentemente no Bom Sucesso, porque faltavam assistente operacionais, não se conformando com o que estava a acontecer.-----

Recordou que, quando iniciou a sua vida política, lhe perguntavam qual era o cargo que mais gostava de desempenhar, ao que respondia que era o de Ministro da Saúde, considerando que era um trabalho mais bonito e exigente, pelo que era fascinante se conseguissem mudar o país um bocadinho nessa área. Recordou ainda que, num congresso em que esteve presente, disse ao Dr. Passos Coelho em público que discordava do encerramento de centros de saúde, de tribunais também, mas principalmente de centros de saúde, sendo contra enquanto não houvesse alternativas, não podendo ser encerrados para não se dar às pessoas a sensação de abandono, de que o país não quer saber delas, motivo pelo qual defendia uma política de fomento, que não tire as populações dos seus locais de residência, devendo, no seu entendimento, ser feita uma política de fomento que leve as infraestruturas aos locais onde as pessoas residem. Informou também que, neste momento, se encontrava a trabalhar nisso para a margem Sul, pois tinham de tomar medidas que levem a essa fixação e maior atratividade, pois era um erro contribuir para a desertificação do território, saindo muito mais caro do que levar as infraestruturas a essas populações. Salientou que não queria construir centros de saúde ou tirar o centro de saúde das Alhadas, nem de Brenha, se voltar a ser freguesia, pretendendo que se encontre a melhor solução com os recursos disponíveis e que a ARS, ACSS, Câmara Municipal e o Ministério da Saúde se irmanassem.-----

Mais referiu que era importante que estes assuntos da Saúde e dos Assuntos Sociais viessem a debate.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que era um facto que as candidaturas na Figueira da Foz não eram aprovadas, pois quando eram apresentadas o Estado não as aprovava, considerando que tinham de combater isto junto das entidades competentes.-----



Congratulou-se pelo facto do Presidente já ter uma perceção, ao fim de alguns meses, sobre a rede de cuidados de saúde no concelho da Figueira da Foz, de ter já uma visão mais realista do concelho, com a qual concordava, manifestado a sua disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal, porque o Centro de Saúde da Marinha das Ondas ia ser inaugurado e a ARS devia estar a preparar-se para tirar um médico e um enfermeiro dos outros centros de saúde, através de um esquema de rotação, o que irá prejudicar os outros centro de saúde, sendo isso que estava definido pela ARS, pelo que, em vez de se melhorar, irá piorar os cuidados de saúde a Sul do concelho.-----

O Presidente referiu que, em relação ao Dr. Carlos Monteiro, enquanto o mesmo esteve na Câmara Municipal, procurou sempre tratá-lo com o devido respeito e consideração, tendo tido alguns debates firmes, contudo, já não estando, não falava sem que ele estivesse presente, a não ser que o fosse, para dizer bem. Assim, referiu que tinha sido um Presidente de Câmara Municipal cuja capacidade de trabalho e velocidade de raciocínio considerava bastante, o que não invalidava que discordasse de várias das opções por ele tomadas, algumas muito importantes, havendo, contudo, Presidentes de Câmara Municipal de quem já não se podia dizer isso, acrescentando que gostava de dizer bens dos seus adversários, para depois também ter mais gosto se lhes ganhar e se perder também não ficar muito aborrecido, pois, no seu entendimento, a vida democrática deve ser assim, há ganhar e há perder.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinha ficado com uma ideia errada, sobre a intervenção do Presidente, perguntando se não defendia a centralização e o encerramento das unidades de saúde, sendo essa, também a posição do Partido Socialista e que talvez fosse mais importante ter uma reorganização das unidades de saúde.-----

O Presidente respondeu que não defendia a centralização, mas que tinha de haver uma reorganização com a garantia de que as unidades de saúde que irão constituir vão funcionar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu, que essa tinha sido a posição do anterior executivo e, por isso, tinha criado o centro de saúde da Marinha das Ondas, uma vez que aquela população possuía características muito especiais, tendo acrescentado que havia ficado preocupada com a informação partilhada pelo Vereador Ricardo Silva, no sentido de que iria ser um sistema de rotatividade nas unidades de saúde familiares do Sul, pois não tinha sido essa a informação



que lhes tinha sido partilhada anteriormente e supostamente estava tudo assegurado em termos de equipa, compreendendo também que não era competência do Município, mas estava convicta de que iriam continuar a pressionar para que o ACES pudesse colmatar essas necessidades, sabendo da dificuldade que existe a esse nível.-----

O Presidente questionou o Partido Socialista sobre se nunca tinham estranhado que essa grande instituição do concelho, a Misericórdia, não fizesse, nessa matéria, o que tinha de fazer.-----

A Vereadora Diana Rodrigues respondeu que existiam quarenta IPSS's no concelho da Figueira da Foz.-----

O Presidente disse que havia umas mais importantes, que outras.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que discordava, pois, no seu entendimento, todas elas têm a sua importância.-----

O Presidente acrescentou que havia algumas IPSS's que tinham força para assegurar uma candidatura, enquanto que outras não o conseguiam fazer.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que a Associação Fernão Mendes Pinto tinha a dimensão e capacidade para o fazer e que, certamente, o projeto tinha sido bem acolhido e a Câmara Municipal iria acompanhar.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que, relativamente à parte Sul do concelho da Figueira da Foz, havia uma coordenadora que estava no Centro de Saúde de Lavos e as unidades de saúde tinham a nomenclatura de UCSP, unidades de cuidados de saúde permanentes, as quais irão passar todas a ser unidades de Saúde Familiar Modelo A, sendo que Lavos irá fazer ponte com São Pedro, havendo três médicos num lado e dois no outro, e Paião irá fazer ponte com a Marinha das Ondas, passando a haver duas coordenadoras, uma na unidade de saúde de Lavos e outra na do Paião, por forma a otimizar os serviços e por forma a que não haja falta de médicos ou de enfermeiros. Relativamente à parte Norte, informou que estavam a tentar fazer a mesma coisa, tendo sido construído um diálogo com o Presidente da ACES Baixo Mondego, no sentido de colmatar essas falhas, pois, a autarquia tinha assumido a transferência de competências no domínio da Saúde a um de abril, sendo este um caminho que se tinha de construir ao longo deste tempo. Mais referiu que Maiorca apenas tinha quatrocentos e setenta e três utentes em ficheiro, mas tinha sido o executivo anterior, em 2015, com a candidatura para a unidade de saúde das Alhadas, que de certa forma tinha ido constranger a unidade de saúde de Maiorca. Mais referiu que, no documento elaborado pelos serviços



quanto à candidatura que tinha sido feita pelo executivo anterior e pela ARS, na página catorze constava que "a população abrangida em 2018 corresponde aos utentes inscritos na atual unidade de saúde das Alhadas, acrescidos da unidade de saúde Brenha e da unidade de saúde de Maiorca, que deverão encerrar após a conclusão do projeto. Prevê-se que a nova unidade de saúde das Alhadas esteja em pleno funcionamento em 2018, porque foi este o ano considerado para ano alvo. Realça-se que em 2018 poderá haver variação na população abrangida como consequência da alteração do número de habitantes". Acrescentou ainda que, no mapa comparativo financeiro, na página 22, refere-se que, em 2015, a unidade de saúde de Alhadas tinha uma despesa de cerca de quatrocentos mil euros, tendo tido, em 2018, um acréscimo de despesa de cerca de duzentos mil euros, provenientes da junção das unidades de saúde de Maiorca e de Brenha, estando plasmado neste documento que, com a conclusão das obras na unidade de saúde das Alhadas, as unidades de saúde de Brenha e a de Maiorca teriam de encerrar de imediato. Salientou ainda, que o referido documento tinha sido elaborado pelo anterior executivo em conjunto com a ARS, questionando quem é que constrangia a construção da unidade de saúde de Maiorca.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a Vereadora Olga Brás tinha respondido a uma questão que ela não tinha colocado, mas, de qualquer forma, aquilo que a Vereadora tinha lido e citado referia "deverão" e também referia, daquilo que tinha percebido pois não tinha tido conhecimento daquele documento, que essa decisão podia ser revista face a alterações da população e a outro tipo de alterações e condicionantes, pois aquela avaliação era sempre subjetiva, entendendo o que a Vereadora estava a tentar fazer, mas parecia-lhe evidente que, quando se força um compromisso em tentar manter aberta aquela unidade de saúde e quando se apresenta um projeto e se coloca em orçamento a respetiva intervenção, a intenção era mantê-la aberta.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, no dia três de agosto, tinha estado reunida como o Dr. Luís Biscaia, Presidente da ACES Baixo Mondego, e com o Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca, que lhe disse que, face ao número de ficheiros que constituíam aquela unidade, não alocava ali recursos humanos, salientando que os médicos e enfermeiros não eram contratados pelo Município, sendo que este ia continuar a insistir, contudo, face à documentação da candidatura do Centro de Saúde de Alhadas e ao compromisso assumido pelo executivo anterior com a ARS, não iriam investir meio milhão de euros numa unidade de saúde com um ficheiro de



quatrocentos e setenta e três utentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

10 - PEDIDO DE LISTA DE PAVIMENTAÇÕES LANÇADAS

O Vereador Daniel Azenha interveio dizendo que o Vereador Carlos Monteiro tinha solicitado, em reunião de Câmara Municipal de 22 de junho, a lista de pavimentações lançadas, não tendo a mesma sido ainda enviada, recordando que também tinha sido solicitada por email a informação relativa a todas as empreitadas lançadas desde o dia 17 de outubro de 2021 e qual era o ponto de situação de cada uma dessas obras, tendo reiterado a necessidade de receber estes documentos.-----

O Presidente informou que a informação solicitada se encontrava no site do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO BAIRRO NOVO

O Vereador Daniel Azenha interveio, tendo procedido à leitura do seguinte texto: "a Figueira da Foz é um concelho seguro, no entanto temos verificado ao longo dos últimos meses, numa das zonas turísticas mais importantes do nosso concelho - o Bairro Novo - o aumento de violência, tendo existido inúmeros episódios e relatos de agressões, desacatos e desobediência associados à diversão noturna.-- O atual executivo, em outubro de 2021, depois de um dos episódios mais graves do nosso concelho no que diz respeito à violência noturna, em comunicado reiterou e passou a citar "O clima de insegurança não pode continuar", acrescentando ainda que "Com o devido equilíbrio e com a devida firmeza, agiremos nesse sentido e com determinação".-----

Certo é que, passado todos estes meses, continuamos a testemunhar contínuos relatos de acontecimentos violentos e desacatos no Bairro Novo, não esquecendo que a garantia de um espaço seguro se reflete na economia, no comportamento das pessoas, mas em grande medida numa das maiores riquezas de um espaço - a sua procura pela população.-----

Neste sentido, Sr. Presidente, questiono que esforços foram tomados pelo executivo para combater estes atos de violência? E quando iniciam os trabalhos de instalação do sistema de vídeo vigilância? Reiterando que acredito convictamente que o concelho da Figueira é seguro, mas demonstrando a minha preocupação com os efeitos negativos e altamente prejudiciais para o bom nome do



concelho, assim como para a segurança de todos os que habitam e visitam o nosso concelho.”-----

O Presidente salientou que, em relação a essa matéria, quem tinha de agir deveria fazê-lo de forma discreta, confirmando que tinham havido, de facto, incidentes no Verão, mas que tal não tinha ocorrido todos os dias, tendo sido um ou dois casos, embora um com mais gravidade numa discoteca no Bairro Novo, sendo que os outros tinham acontecido depois da hora de encerramento dos estabelecimentos. Mais referiu que o executivo tinha tomado algumas medidas, tendo, inclusivamente, um dos estabelecimentos onde os incidentes tinham acontecido com mais frequência encerrado durante alguns dias, acrescentando, que tinha sido instalado um instrumento medidor de ruído e que tinha sido feita uma ação conjunta, devidamente coordenada entre as autoridades policiais, os funcionários da autarquia e as forças policiais, pelo que tinha ideia de que as mesmas tinham produzido algum efeito, porque tinham percebido que não iria ser tolerado determinado modo de estar, em determinadas horas e em determinados estados. Mais referiu que a colocação de videovigilância iria ser iniciada no próximo mês de outubro.-----

O Vereador Daniel Azenha disse que compreendia o que o Presidente tinha dito, mas que, de facto, tinham-lhes sido reportados mais do que dois ou três atos de violência com alguma gravidade, observando que, às vezes, debatiam muito a realidade, mas também a perceção de segurança, a qual era muito importante para a população, sendo, portanto, algo que, mesmo que não ficasse registado pela PSP ou pelas forças de segurança, era importante que se tivesse em conta. Concluiu, referindo que o relato que fez na reunião de Câmara tinha sido o que lhe fizeram alguns cidadãos que o abordaram nesse sentido, motivo pelo qual demonstrava também a sua preocupação, agradecendo a resposta dada pelo Presidente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

12 - REQUALIFICAÇÃO DA OBRA EM FRENTE À IGREJA DE TAVAREDE

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que, relativamente à obra da requalificação em frente da Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Medina, a obra já deveria ter terminado em abril, tendo já passado cinco meses do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, pelo que gostaria de saber o que se passava com a obra, porque a mesma dava a sensação de abandono, encontrando-se, inclusivamente, o espaço verde que tinha sido feito abandonado.-



O Presidente questionou se o Vereador tinha ido à obra.-----
Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva disse que nos últimos três dias não.-----

O Presidente informou que existia um processo judicial em torno dessa situação, quanto à avaliação do terreno, que condicionava a conclusão do processo. Assim, esclareceu que houve uma situação complexa resultante de uma decisão do Tribunal de Coimbra em relação a uma avaliação que tinha sido feita pelo avaliador contratado pela Câmara Municipal, tendo havido recurso da decisão, assim como um parecer que tinha sido junto pelos privados, tendo havido também um parecer solicitado pelo executivo a um professor de Coimbra, encontrando-se o processo a aguardar a decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se a obra tinha sido obrigatoriamente suspensa.-----

O Presidente respondeu que não, mas que havia a medida prudente tendo em conta este quadro geral.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que as luminárias se encontravam no local há algum tempo, a fim de serem montadas, salientando que, no mês de novembro, iria haver as festas de S. Martinho e aquilo estava assim.-----

O Presidente disse, que esperava que nessa altura a obra já estivesse concluída.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - BIO RESÍDUOS

O Vereador Ricardo Silva disse que a Câmara Municipal tinha apresentado uma candidatura aos bio resíduos, salientando que existiam outros Municípios que já se encontravam no terreno a implementar, pelo que solicitou informações sobre a situação da Figueira da Foz, concretamente, se já se encontrava ou não a implementar os bio resíduos.-----

O Presidente informou que ainda não estava implementado, mas que a autarquia já estava a desenvolver os processos de candidaturas, não estando estas ainda aprovadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - PONTO 8.3.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: PROJETO "HOSPITAL SEM TETO" - ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR (ANO)

O Vereador Ricardo Silva disse que tinha uma dúvida relativamente ao ponto 8.3.2 da ordem de trabalhos, referente ao protocolo de colaboração com a Associação Novo Olhar, referindo que o aviso de abertura do concurso de investimento



REC03E01 - nova geração de equipamentos e respostas sociais - tinha como data limite para a submissão da candidatura a de 7 de março 2022. Prosseguiu, referindo que as candidaturas submetidas pelas IPSS's do concelho da Figueira da Foz foram apreciadas em reunião do CLAS, no dia 18 de abril, num total de dez, e ainda que os projetos de arquitetura e especialidades, pelo menos os da primeira fase, tiveram de ser concluídos até à data da submissão da candidatura, obrigação constante do aviso de concurso, observando também que os preços de mercado para um projeto dessa envergadura andavam na ordem de mais de setenta mil euros, pelo que questionou, se a Câmara Municipal tinha assumido primeiro esse compromisso e se vinha agora para aprovar em reunião de Câmara Municipal.-- Mais referiu que tinham sido apresentados dez projetos de outras IPSS's do concelho, sabendo que as dificuldades que estas entidades tinham em pagar os seus projetos, em milhares de euros, sem ter a certeza da sua aprovação, tendo questionado igualmente, se era apenas uma IPSS do concelho que estava abrangida, se as restantes instituições, com ou sem candidatura aprovada, gozavam do mesmo tipo de tratamento e ainda se, em futuras candidaturas no âmbito do PRR, a Câmara Municipal se comprometia a pagar os projetos de arquitetura e especialidades a que as instituições se entendessem candidatar.----- O Presidente interrompeu, solicitando ao Vereador Ricardo Silva que aguardasse pelo ponto respetivo para o debate do assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - **CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **FREGUESIA DE ALQUEIDÃO - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 5.000,00 €, PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO TALHÃO DOS ANTIGOS COMBATENTES**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o registo n.º 26425, de 29 de agosto de 2022, relativo ao pedido de apoio financeiro para a freguesia de Alqueidão, para concluir a construção de um talhão dos antigos combatentes que combateram em várias guerras no cemitério da freguesia, acompanhada de proposta dando nota do seguinte: -----

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos



interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --- Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----

A Freguesia de Alqueidão evidenciou a importância da construção de um talhão dos antigos combatentes, para poder assim dar dignidade àqueles que lutaram nas várias guerras onde Portugal esteve presente;-----

A Freguesia veio solicitar ao Município um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€, e enviou cópia do Orçamento comprovativo do valor das despesas da obra em causa;-----

O Município reconhece interesse municipal na construção de um talhão dos antigos combatentes;-----

Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas, para uma melhor prossecução do interesse público;-----

As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem estar destes, e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio no valor de 5.000,00 € a conceder à Freguesia Alqueidão, para ressarcimento das despesas com a Construção do Talhão dos Antigos Combatentes.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião d Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia Alqueidão, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ressarcimento das despesas com a Construção do Talhão dos Antigos Combatentes no cemitério da Freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1- 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 28707, datada de 14 de setembro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, referente à 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta referente à 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à referida informação.-----

A 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente interveio, dizendo que o reforço de verba para as festividades de Natal e da Passagem de ano incluía a iluminação de Natal, cujo preço tinha aumentado bastante.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó confirmou que estava incluído no reforço, tudo o que se relacionava com as festividades de Natal e da Passagem de Ano, nomeadamente a iluminação, tendo referido que, no momento, não tinha na sua posse elementos



comparativos com o ano anterior.-----

O Presidente interveio, dizendo que iam gastar menos do que no ano anterior.----

O Vereador Ricardo Silva replicou dizendo que, nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, a despesa total tinha sido na ordem dos duzentos e quarenta e três mil euros, tendo o Presidente referido que não iam passar esse valor.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que estava cabimentada uma verba de cerca de quatrocentos e quarenta e sete mil euros.-----

O Presidente voltou a frisar que iam gastar menos e que o cartaz ia ser divulgado em breve, tendo solicitado à Vereadora Anabela Tabaçó que obtivesse a informação relativa ao ano anterior, para comparação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Mantendo a coerência do PSD, voto contra o reforço da verba em meio milhão de euros para festividades de Natal e Fim de Ano, mais do dobro, do que era gasto no passado, numa altura em que estamos a enfrentar uma crise pior que a de 2008. Quando há tanta gente a sofrer no concelho e figueirenses a apertar o cinto, face à conjuntura económica, o Município vai gastar 500 mil euros em festas! Mais, tenho muitas dúvidas que possa haver grande incremento no turismo com esse acréscimo de despesa! Nos anos anteriores, já se disse e noticiou, que tinham esgotado a capacidade. Ora, como não esticou... para quê gastar ainda mais? Lastimo ainda que, um Partido como o Socialista, seja cúmplice de um despesismo que antes tanto contestava e até recusava!"-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte Declaração de Voto: "É importante clarificar se há ou não uma quase duplicação de verba, para que



possamos apreciar esta alteração orçamental com toda a informação. Caso não tivéssemos tido esta informação, ou até que seja clarificada, porque somos solidários com as várias manifestações que têm vindo a partilhar no que diz respeito à necessidade de contenção e às dificuldades na realização de obras, pelas constantes alterações de preços e subidas de preço, também nos parece dissonante esta alteração orçamental, desta monta, para a realização de festividades de Natal e Passagem de Ano, pelo que creio que é importante clarificar de facto a que diz respeito, para que também possamos estar com todos os dados presentes.”-----

2.1.1.1.2- 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 28714, datada de 14 de setembro de 2022, referente à 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivos a inscrição de novas Ações, o ajustamento da plurianualidade das Ações "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais" e "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Construção - 1.ª Fase - Ampliação e rede de saneamento", a reprogramação financeira de vários Investimentos que passarão a ter um carácter plurianual e o reforço da dotação de 2023 da ação "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE) - A efetuar pelo Município - Prolongamento de Horário - Jardins de Infância", nos termos da Informação Interna 28714 de



14/09/2022 (em anexo).-----

A 4.^a Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.” -----

Assim, nos termos das normas legais aplicáveis, é proposto que a Câmara Municipal aprove a proposta de 4.^a Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal .-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informação quanto ao programa “Habitações 360º”, referenciado na revisão às Grandes Opções do Plano, considerando que era um programa novo.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o programa tinha surgido, no âmbito da visita da Técnica Superior Margarida Viana às diversas freguesias, no sentido de fazer o levantamento dos agregados a afetar ao programa “1º direito”, tendo esclarecido que o mesmo consistia na intervenção quanto aos restantes agregados, não afetos ao “1º Direito”, através do PIH - Plano de Intervenção Habitacional, para acessibilidades, no valor de dez mil euros, verba a adiantar pelo município e a reaver no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, mencionou, que tinha sido feito um levantamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, tendo referido que existia um Regulamento Municipal e que tinha sido aberto um período de candidaturas aprovadas para a adaptação de habitações para pessoas com mobilidade reduzida, sobre as quais tinha solicitado informação na anterior reunião de câmara, julgando que também estavam a ser devidamente acompanhadas e para as quais, provavelmente, iam abrir um novo período de candidaturas.-----

A Vereadora Olga Brás informou, que já tinha sido aberto um novo período de candidaturas e que terminava em Setembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se o programa “Habitações 360º” complementava ou substituíria o Regulamento Municipal.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o mencionado programa ia complementar o Regulamento Municipal, subsistindo ambas as respostas para adaptação de habitações para pessoas com mobilidade reduzida.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta de 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.3- LANÇAMENTO E FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA, SOBRE RENDIMENTO DE 2022 - COBRANÇA A EFETUAR EM 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 29036, datada de 16 de setembro de 2022, relativa ao lançamento e fixação da taxa de Derrama sobre rendimentos de 2022 - cobrança a efetuar em 2023, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto “os municípios podem deliberar lançar uma Derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” -----

2 - Ainda de acordo com os n.ºs 22 e 23 do artigo 18.º da citada lei e ao abrigo do disposto no n.º 3 -A do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20/09/2021 (Aviso n.º



17762/2021).-----

3 - Nos termos dos n.ºs 17 e 18 do citado artigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do respetivo período de tributação. Caso a comunicação seja remetida para além daquele prazo, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

1 - O lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-

2. A isenção de Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros, ao abrigo do disposto no 3-A do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20/09/2021 (Aviso n.º 17762/2021); -----

3 - Submeter à Assembleia Municipal a apreciação da presente proposta. -----

4 - Sejam comunicadas as taxas aprovadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”-----

O Presidente, a 19 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que se mantinha a situação anterior, nomeadamente, a isenção até aos cento e cinquenta mil euros, tendo dado a palavra à Vereadora Anabela Tabaçó para que desse uma explicação sobre o imposto em análise, bem como dos impostos a analisar, nos dois pontos seguintes.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, interveio, referindo que tinham optado por manter a estabilidade ao nível dos impostos municipais, tendo em conta que a despesa corrente ia aumentar bastante, nomeadamente, ao nível do tratamento de resíduos sólidos, ao nível das taxas de juros, dos combustíveis e da generalidade das despesas, como era do conhecimento geral. -----



Quanto à taxa da derrama, esclareceu que até aos cento e cinquenta mil euros do volume de negócios das empresas havia isenção, tendo acrescentado que esta isenção atingia, sobretudo, as micro entidades. Relativamente às empresas com volume de negócios acima dos cento e cinquenta mil euros, informou que a taxa mantinha-se em um e meio por cento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que, face à conjuntura atual, compreendiam a dificuldade de comprometer o orçamento municipal e referiu que pretendiam que a receita fosse refletida em despesas de capital e não em despesas correntes, tendo sublinhado que o atual período era de particular dificuldade também para as empresas, motivo pelo qual entendiam as opções do executivo e não iam inviabilizar a proposta, abstendo-se na votação.-----

O Vereador Ricardo Silva, quanto aos impostos em análise neste ponto e nos dois pontos a seguir, referiu que, desde o ano de dois mil e dezoito, o P.S.D. apresentava em reunião de Câmara Municipal e em Assembleia Municipal propostas de alteração da Derrama, de IMI e de IRS, no entanto não iam acompanhar as propostas em análise, considerando que o líder do seu partido dizia que se deviam baixar impostos, como medida de incentivo à economia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:-----

1 - Propor o lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

2 - Propor a isenção de Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), ao abrigo dos números 22 e 23 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A, n.º 1, do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o



Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20/09/2021 (Aviso n.º 17762/2021);-----

3 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos estabelecidos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

4 - Comunicar a deliberação tomada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano 2022, de acordo com o n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.4- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2022 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2023 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR, SOBRE PRÉDIOS URBANOS -

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 29038, datada de 16 de setembro de 2022, referente à fixação da taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativa ao valor patrimonial de 2022 dos prédios urbanos, cuja receita será cobrada em 2023, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- De acordo com o n.º 5 do artigo 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, podendo esta ser fixada por freguesia.-----

- É fundamental assegurar o cumprimento do limite da dívida total de acordo com o previsto no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para permitir a continuidade da suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, de acordo com o n.º 5 do artigo 97º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

- É importante assegurar um nível de cobrança líquido de IMI que permita acomodar oscilações negativas noutros agregados de receita, assim como assegurar o adequado financiamento do plano de investimentos a realizar de acordo com os instrumentos de desenvolvimento estratégico do município;-----

- A necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município para fazer face aos investimentos a realizar no âmbito dos instrumentos de cofinanciamento no quadro do PORTUGAL 2020, assim como o desenvolvimento de projetos relativos a investimentos mapeados no quadro do novo ciclo de cofinanciamento comunitário 2030 do muitos deles a exigirem um esforço razoavelmente elevado do Orçamento



Municipal, com recurso a receitas próprias;-----

- Conclui-se que as atuais projeções macroeconómicas refletem a continuação da recuperação da economia portuguesa após o choque pandémico, num enquadramento externo que se agravou substancialmente com o eclodir da invasão russa da Ucrânia. Este conflito reforçou as pressões inflacionistas e os constrangimentos às cadeias de valor globais criados pelo processo de ajustamento entre a oferta e a procura após a pandemia. A elevada incerteza geopolítica poderá afetar a atividade económica por um período prolongado.-----

- É importante assegurar a capacidade financeira do Município para fazer face à assunção de compromissos no âmbito da transferência de novas competências para as autarquias locais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

1- Ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, aplicar a taxa de 0,4% sobre os prédios urbanos.-----

2- Aplicar a dedução fixa ao valor de imposto que resulta da aplicação da referida taxa aos prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, ao abrigo do disposto no artigo 112º-A do CIMI:-----

- 1 dependente = dedução fixa de 20 €-----

- 2 dependentes = dedução fixa de 40 €-----

- 3 ou mais dependentes = dedução fixa de 70 €-----

3- Majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como degradados aqueles que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112º do CIMI.-----

4- Que a taxa aprovada pela assembleia municipal seja elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributários correspondente às partes devolutas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112º do CIMI;-----

5- Majorar o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio



abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do CIMI;-----

6- Reduzir em 30 % a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (ao abrigo do n.º 12 do artigo 112º do CIMI), e que tenham sido objeto de operações de reabilitação urbana a serem comprovadas e a merecerem parecer favorável dos serviços municipais. Estes prédios serão comunicados nos termos do n.º 15 do artigo 112º do CIMI.-----

7- Submeter à Assembleia Municipal a proposta que venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, de modo que se possa efetuar a comunicação da deliberação daquele órgão à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro próximo, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112º do CIMI.”-----

O Presidente, a 19 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que se mantinham a generalidade das taxas, nomeadamente os agravamentos, as deduções fixas em função dos dependentes a cargo, a majoração de trinta por cento a aplicar aos prédios degradados, taxa que podia ser majorada pelo triplo, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal, como incentivo à reabilitação, medida extremamente importante para a zona urbana do concelho, mas também para as zonas ARU das freguesias. Para além das medidas que se mantinham, informou que tinham acrescentado um ponto que consistia na majoração do dobro da taxa, aplicável às áreas florestais que se encontrassem em situação de abandono e que tinham criado um pequeno incentivo, o qual consistia na redução em trinta por cento da taxa que vigorar no ano a que respeitar o imposto, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, desde que, comprovadamente, tenham sido objeto de operações de reabilitação urbana e com parecer favorável por parte dos serviços municipais.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, na senda do que já tinha referido quanto à taxa da Derrama, reiterou a compreensão relativamente ao não comprometimento da receita municipal, no entanto, face ao período particularmente complexo no que respeitava aos rendimentos familiares, bem como ao risco de agravamento das condições financeiras dos agregado agregados familiares, justificar-se-ia um alívio na carga fiscal, à semelhança do que tinha ocorrido no ano anterior,



apesar das várias condicionantes orçamentais que existiam. Mais referiu que, não obstante, a posição de abstenção do P.S. era tomada na expectativa de a ver refletida em investimentos e obras pertinentes e necessários nas várias freguesias do concelho, as quais não vinham a acontecer, pelo menos da forma que era desejável, tendo acrescentado que a Vereadora Anabela Tabaçó tinha assumido no passado uma posição bem diferente, quanto à taxa do IMI. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio dizendo que, efetivamente, nos períodos de dois mil e treze a dois mil e dezassete as suas posições quanto ao IMI eram diferentes, na medida em que, à data, as condições da conjuntura assim o permitiram, tendo dado como exemplo o facto de ter batalhado durante quatro anos pela isenção total da Derrama, como medida de apoio às pequenas e micro empresas, o que mais tarde se veio a concretizar pelo executivo anterior. Atualmente, no que ao IMI dizia respeito, referiu que uma pequena variação teria um grande impacto na receita cobrada, o que era impossível de comportar, face aos motivos já expostos, tendo acrescentado que, no futuro, ambicionavam poder baixar os impostos, mas neste momento tinham de ter uma política municipal fiscal estável.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, não obstante a posição que o P.S.D. ia assumir quanto aos três impostos em análise, a proposta do IMI podia ser melhorada, tendo mencionado que noutras Câmaras do país tinha sido implementada uma taxa de minoração de eficiência energética, com uma redução durante um período de cinco anos, dando como exemplo a Câmara de Coimbra, tendo referido outras que adotaram medidas de alívio à carga fiscal dos proprietários, pelo que não iam acompanhar as propostas em análise. Acrescentou que, no anterior executivo, havia um regulamento do IMI que definia bem os imóveis degradados e devolutos, o qual nunca tinha sido discutido em reunião e que agora iam aprovar um agravamento de IMI para prédios degradados e devolutos, sem saber quantos estavam nessas condições e qual era o impacto financeiro da medida.-----

O Presidente referiu que estavam a trabalhar na atualização desses dados, juntamente com a Diretora do Departamento de Urbanismo, trabalho que genericamente estava feito.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do



Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:-----

1 - Propor a aplicação da taxa de 0,4% sobre os prédios urbanos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;-----

2 - Propor a aplicação da dedução fixa ao valor de imposto que resulta da aplicação da referida taxa aos prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, ao abrigo do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis : 1 dependente = dedução fixa de 20,00 € (vinte euros); 2 dependentes = dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros) e 3 ou mais dependentes = dedução fixa de 70,00 € (setenta euros);-----

3 - Propor majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como degradados aqueles que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.-----

4 - Propor que a taxa aprovada pela assembleia municipal seja elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis;-----

5 - Propor majorar o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis ;-----

6 - Propor reduzir em 30 % a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (ao abrigo do n.º 12 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e que tenham sido objeto de operações de



reabilitação urbana a serem comprovadas e a merecerem parecer favorável dos serviços municipais. Estes prédios serão comunicados nos termos do n.º 15 do artigo 112.º do referido Código.-----

7 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta que venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de modo a que se possa efetuar a comunicação da deliberação daquele órgão à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.5- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - RENDIMENTOS DE 2023 - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 29037, datada de 16 de setembro de 2022, referente à fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”.-----

2 - Nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do citado artigo da RFALEI, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

1 - Seja fixada uma participação variável de 3,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018,



de 16 de agosto.-----

2 - Seja comunicada a percentagem de participação no IRS à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

3- Submeter à Assembleia Municipal a apreciação da presente proposta.”-----

O Presidente, a 19 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que mantinham a taxa do IRS em três e meio por cento, ou seja, a devolução de um e meio por cento às pessoas que pagavam IRS.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o P.S. ia acompanhar a proposta do executivo, deixando a indicação de que também estaria na disposição de aprovar uma taxa turística, que eventualmente fosse colocada à consideração, na condição de se associar à proposta um benefício para os munícipes que se pudesse refletir, por exemplo, no aumento da taxa de devolução em sede de IRS.-----

O Presidente, fazendo menção aos argumentos evidenciados pela Vereadora Anabela Tabaço quanto à impossibilidade de baixar a taxa de IMI, referiu que o mesmo se aplicava ao IRS, tendo sublinhado que, na conjuntura atual, tal representava um decréscimo para os cofres do município, superior ao aumento da despesa, tendo-se congratulado pelas palavras da Vereadora Diana Rodrigues sobre a taxa turística, uma vez que já tinha lido opiniões de outros elementos do P.S. em sentido contrário, referindo que partilhava da ideia de que a aprovação dessa taxa fosse na condição de haver consignação da respetiva receita a determinadas finalidades.-----

O Vereador Ricardo Silva, interveio, para transmitir a opinião do P.S.D., relativamente à eventual aplicação de taxa turística, tendo referido que, mediante a proposta que fosse apresentada, concordava com a criação de uma taxa turística, situação a discutir oportunamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Bruno Reis, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:-----

1 - Propor que seja fixada uma participação variável de 3,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira



da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

2 - Comunicar a percentagem de participação no IRS à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

3 - Submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal. -----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 13.885.332,65 € (treze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "10.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PIRATA"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 19138, de 01 de agosto de 2022, pelo qual a Freguesia de Buarcos e São Julião solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento "10.ª edição do Festival Pirata", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 02 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Buarcos e São Julião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por



ocasião da realização do evento "10ª edição do Festival Pirata", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - FREGUESIA DE PAIÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 18676, de 27 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Paião solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento "Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 02 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Paião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.3 - FREGUESIA DE QUIAIOS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA SARDINHA DE CABANAS EM HONRA DE S. MIGUEL 2022"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 19527, de 4 de agosto de 2022, pelo qual a Freguesia de Quaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento "Festas da Sardinha de Cabanas em Honra de S. Miguel 2022", promovido por aquela Freguesia.-----



Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e que o valor total das taxas é no montante de 3,80 €.

O Presidente, a 2 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Festas da Sardinha de Cabanas em Honra de S. Miguel 2022", no valor total de 3,80 € (três euros e oitenta cêntimos).

Deliberação aprovada em minuta.

2.1.2.4 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ANIMAÇÕES DE VERÃO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 20086, de 11 de agosto de 2022, pelo qual a Freguesia de São Pedro solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento "Animações de Verão", promovido por aquela Freguesia.

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e que o valor total das taxas é no montante de 9,50 €.

O Presidente, a 2 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de S. Pedro do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da



realização do evento "Animações de Verão", no valor total de 9,50 € (nove euros e cinquenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.5 - FREGUESIA DE QUIAIOS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTAS EM HONRA DE SANTO ISIDRO 2022"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 19981, de 10 de agosto de 2022, pelo qual a Freguesia de Quiaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento "Festas em Honra de Santo Isidro 2022", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 02 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião da realização do evento "Festas em Honra de Santo Isidro 2022", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.6 - ISRAEL MODESTO UNIPESSOAL, LDA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO "SUPER CIRCO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 15385, de 23 de junho de 2022, pelo qual Israel Modesto Unipessoal, Lda. solicita a isenção do pagamento de taxas pela instalação e funcionamento do "Super Circo", levado a efeito no terreno junto à sede do Ginásio Clube Figueirense.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e



Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 304,00 €, nos termos da alínea a) do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas;-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença de publicidade sonora no valor de 141,95 €, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 62.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas;-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença de publicidade estática e respetiva ocupação de espaço público no valor de 111,90 €, nos termos das alíneas a), b), e c) do artigo 35.º e números 2 e 3 do artigo 63.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas;-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença de recinto itinerante, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 84.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas), no valor de 48,45 €;-----

Mais informam, que o valor total a isentar é de 606,03 € (seiscentos e seis euros e três cêntimos).-----

O Presidente, a 9 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, deliberou, por unanimidade, isentar Israel Modesto Unipessoal, Lda., do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, publicidade e licença de recinto itinerante, no âmbito da instalação e funcionamento do "Super Circo" levado a efeito no terreno junto à sede do Ginásio Clube Figueirense, no valor total de 606,30 € (seiscentos e seis euros e trinta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.7 - MARIA LUÍSA SALGUEIRO MARQUES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INUMACÃO DE CADÁVER, NO VALOR DE 83,30 €

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 5978, de 9 de março de 2022, através do qual Maria Luísa Salgueiro Marques solicita a isenção do pagamento de taxas de inumação de cadáver de seu falecido marido, que pertenceu ao Corpo de Bombeiros Municipais da Figueira da Foz.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove a isenção do pagamento das taxas de inumação, no valor de 83,30 €, nos termos do n.º 2, do Artigo 11.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas;-----

O Presidente, a 9 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, e nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar Maria Luísa Salgueiro Marques do pagamento de taxas inerentes à inumação de cadáver do seu marido, no valor total de 83,30 € (oitenta e três euros e trinta centimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR, SITO EM SANTO AMARO DA BOIÇA - FREGUESIA DE MAIORCA, AO CENTRO SOCIAL DE SANTO AMARO DA BOIÇA

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 19771, de 08 de agosto de 2022, referente à doação do antigo edifício escolar, sito em Santo Amaro da Boiça, ao Centro Social de Santo Amaro da Boiça, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz é proprietário de um antigo edifício escolar sito em Santo Amaro da Boiça, freguesia de Maiorca, que está a ser utilizado pelo Centro Social de Santo Amaro da Boiça;-----

Esta instituição particular de solidariedade social tem como fins principais o apoio à infância, juventude e população idosa, através da realização de atividades que contribuam para o bem estar da comunidade local;-----

Em 2018 foi autorizada a venda do imóvel ao Centro Social de Santo Amaro da Boiça que pagou, a título de sinal, a quantia de € 6.950,00, correspondente a 50% do preço de venda do imóvel, aquando da assinatura do contrato promessa de compra e venda. O pagamento do remanescente seria feito no ato da celebração da escritura de compra e venda;-----

A Associação solicitou a isenção do pagamento da segunda prestação, invocando



dificuldades financeiras, alegando, ainda, que realizou obras de conservação do imóvel de elevado montante;-----

A manter-se a venda, o pagamento do montante em falta teria de ser feito, em cumprimento das condições acordadas e expressas no contrato promessa;-----

A doação do imóvel permitirá a Associação ultrapassar as dificuldades económicas, podendo continuar o seu trabalho em prol da comunidade, nomeadamente dos mais desfavorecidos;-----

Compete à Câmara Municipal decidir sobre a forma de transmissão do imóvel.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, revogue o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2018, referente à venda do imóvel, autorize a doação ao Centro Social de Santo Amaro da Boiça do prédio urbano, sito em Santo Amaro da Boiça, freguesia de Maiorca, atribua à doação para efeitos de realização da respetiva escritura, o valor de 26.835,11 €, correspondente ao valor patrimonial tributável atualizado do prédio, bem como, autorize a restituição da quantia de 6.950,00 €, paga pela Associação em 24 de abril de 2019.-----

O Presidente, a 14 de setembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues alertou para um erro constante do ponto um da proposta, uma vez que Santo Amaro da Boiça pertencia à freguesia de Maiorca e não a Santo Amaro da Boiça, como nela estava referido. Para além disso, acrescentou que o ponto sete B da proposta salvaguardava a cedência, o arrendamento e a garantia hipotecária, mas não salvaguardava a venda.-----

O Presidente interveio dizendo que essa salvaguarda podia ser acrescentada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou a que fim se destinava o espaço em questão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o espaço se destinava a um Centro de Dia.----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:---

- Revogar o despacho de 1 de agosto de 2018 do Presidente da Câmara Municipal à data, proferido ao abrigo da delegação de competências dada pela Câmara Municipal, referente à venda do imóvel;-----

- Autorizar a doação ao Centro Social de Santo Amaro da Boiça do prédio urbano



sito em Santo Amaro da Boiça, freguesia de Maiorca, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 889 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4169/Maiorca, devendo constar da escritura de doação uma cláusula de reversão caso o imóvel não seja utilizado para os fins prosseguidos pela Associação, não podendo, ainda, ser arrendado ou cedido a outra entidade, nem dado como garantia hipotecária;-----

- Atribuir à doação, para efeitos de realização da respetiva escritura, o valor de 26.835,11 € (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco euros e onze cêntimos), correspondente ao valor patrimonial tributável atualizado do prédio; -

- Autorizar a restituição da quantia de 6.950,00 € (seis mil novecentos e cinquenta euros), paga pela Associação em 24 de abril de 2019.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 28729, datada de 14 de setembro de 2022, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2021, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, a 14 de setembro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2021, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação do serviço com o número 28729, de 14 de setembro de 2022, constituindo o anexo número três à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E SUBSEQUENTE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA A



**REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE
HABITAÇÕES MUNICIPAIS", POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP 54/2022**

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito da Empreitada para o "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais", foi presente uma proposta, dando nota de que é necessária a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto o "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais", por lotes, nos termos propostos na informação dos serviços, que compreende os seguintes lotes: Lote 1 – Quinta das Recolhidas em Vila Verde; Lote 2 – Vila Robim – Tavadrede; Lote 3 – Leirosa 1.ª Fase – Marinha das Ondas e Lote 4 – Leirosa 2ª Fase e Bloco das Viúvas – Marinha das Ondas; ---- Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea a), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

Para tanto, foi elaborado o projeto de execução e preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 24.119.2022/43/2; Orgânica: 0102; Económica: 07.01.02.03, nos termos constantes nos documentos, juntos ao processo. -----

Estamos, ainda, perante uma proposta de decisão de contratar em que se procederá a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

Ano Económico 2022: € 110 314,00 -----

Ano Económico 2023: € 2.140.762,65 -----

Ano Económico 2024: € 3.211.143,97 -----

Ano Económico 2025: € 1.070.381,32 -----

A assunção do compromisso plurianual da contratação proposta terá de estar previamente autorizada pela Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

E que os valores para anos seguintes inscritos na ação acima mencionada serão



reforçados através da proposta constante na 4.ª Revisão Orçamental de 2022, que será submetida à aprovação dos órgãos competentes;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -----

- O projeto de execução patenteado e a subsequente abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CP/54/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto o "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais", por lotes.-----

Ficando a sua aprovação condicionada à prévia aprovação da 4.ª Revisão Orçamental, em sede de Assembleia Municipal.-----

- O preço base do procedimento no valor de € 6 162 832,02 (seis milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 369 769,92 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 6 532 601,94 (seis milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e um euros e noventa e quatro cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- A nomeação do Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente, a 19 de setembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o programa em referência era no âmbito do IHRU, tendo o Presidente respondido que sim.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual), com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:----



- O projeto de execução patenteado e a subsequente abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CP/54/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto o "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais", por lotes, compreendendo os lotes a seguir descritos:-----

Lote 1 - Quinta das Recolhidas em Vila Verde;-----

Lote 2 - Vila Robim - Tavarede;-----

Lote 3 - Leirosa 1ª Fase- Marinha das Ondas;-----

Lote 4 - Leirosa 2ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas;-----

Ficando a sua aprovação condicionada à prévia aprovação da 4.ª Revisão Orçamental, em sede de Assembleia Municipal.-----

- O preço base do procedimento no valor de € 6 162 832,02 (seis milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 369 769,92 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 6 532 601,94 (seis milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e um euros e noventa e quatro cêntimos), cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: € 110 314,00;-----

Ano Económico 2023: € 2.140.762,65;-----

Ano Económico 2024: € 3.211.143,97;-----

Ano Económico 2025: € 1.070.381,32;-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes membros:-----

Presidente: Helena Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, em regime de substituição;-----

1.º Vogal: Rui Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição;-----

2.º Vogal: Silvia Romão, Técnica Superior;-----

1.º Suplente: Bruno Alves, Técnico Superior;-----

2.º Suplente: Sérgio Almeida, Técnico Superior;-----

3.º Suplente: Maria João Alves, Assistente Técnica;-----



4.º Suplente: Susana Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

5.º Suplente: Carina Duarte, Técnica Superior;-----

6.º Suplente: Mónica Rosa, Técnica Superior;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Helena Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas em regime de substituição, como gestor de contrato, a quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º- A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO DOS TROÇOS LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS - BENEFICIAÇÃO DA ZONA URBANA - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, TAVAREDE" E PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP 29/2022 - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito da Empreitada para "Beneficiação dos troços localizados em diversas freguesias - Beneficiação Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede", foi presente uma proposta para aprovação de erros e omissões das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, dando nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público com a referência E.CP 29/2022, que tem por objeto a execução da empreitada para "Beneficiação troços localizados em diversas freguesias - Beneficiação Zona Urbana Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de julho de 2022.-----

Em 08 de setembro de 2022, veio o interessado Contec - Construção e Engenharia, S.A., através da plataforma de contratação pública - AcinGov, apresentar um "Pedido de clarificação face às respostas de esclarecimentos e erros e omissões" através do separador "Outras Comunicações;-----

Analisado o pedido supracitado, e considerando que as respostas às questões em apreço são necessárias para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, o Júri entende estar perante erros e omissões das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do Código



dos Concursos Públicos, pelo que propõe a aprovação da lista de erros e omissões e a consequente prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos constantes na Ata n.º 2, datada de 12 de setembro de 2022, junta ao processo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 2, datada de 12 de setembro de 2022 e respetivo anexo, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:--

- A retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 2, datada de 12 de setembro de 2022, elaborada pelo júri do concurso da empreitada para "Beneficiação troços localizados em diversas freguesias - Beneficiação de Arruamentos da Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede" e respetivo anexo, nos termos da alínea b), do n.º 5 e do n.º 7, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos;-----

- A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - EMPREITADA PARA "REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - CONSTRUÇÃO - 1.ª FASE - AMPLIAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO", POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP.45/2022 - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito da Empreitada "Requalificação/



Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção – 1.ª Fase – Ampliação e Rede de Saneamento", foi presente uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento por Concurso Público com a referência E.CP 45/2022, que tem por objeto a execução da empreitada para "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção – 1.ª Fase – Ampliação e Rede de Saneamento", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de agosto de 2022;-----

Em 12 de setembro de 2022, veio o interessado Camacho Engenharia, S. A., através da plataforma de contratação pública – AcinGov, apresentar uma lista de erros e omissões;-----

Analisada a lista supracitada, o Júri do Procedimento elaborou a Ata n.º 1, através da qual propõe a aprovação dos erros e omissões e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 1 e respetivo Anexo A, bem como a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A retificação dos erros e omissões identificados na Ata n.º 1 e respetivo Anexo A, datada de 16 de setembro de 2022, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público – E.CP.45/2022, cujo objeto consiste na "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção – 1.ª Fase – Ampliação e Rede de Saneamento", nos termos da al. b) do



n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos;-----
- A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º
3 do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.5 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE, EM REGIME DE
MERCADO LIVRE, POR LOTES, QUE COMPREENDE O LOTE 1 - BAIXA
TENSÃO NORMAL (BTN), O LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E
LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO (MT), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIM-
RC (AQ-01/2020) - CPG 82/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito da consulta prévia para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, a que correspondem os lotes abaixo indicados ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, foi presente uma proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, dando nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de agosto de 2022, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, tendo em vista a "aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre [Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN), Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 – Média Tensão (MT)], ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)", nos termos propostos.-----

Em 16 de setembro de 2022, foi elaborado o Projeto de Decisão através do qual é proposta a adjudicação da eletricidade;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a adjudicação do procedimento que tem por objeto a "Aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de



Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", nos termos constantes da proposta, bem como a minuta do contrato a celebrar.-----
Atendendo à especificidade dos contratos a celebrar para a aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre para as diversas instalações de consumo do Município da Figueira da Foz, em causa, cujos encargos plurianuais, revestem um carácter móbil resultante de um conjunto de especificidades próprias adstritas à natureza do objeto dos respetivos contratos, essencialmente, no que respeita à mudança de fornecedor(es), à data de celebração de cada um deles, à passagem gradual de transferência de contratos, ao próprio consumo, bem como outras condições externas ao Município, com respeito pelo limite máximo de encargos acima fixados, propõe-se, sempre que se justifique e seja manifestamente necessário, que se possa proceder à correção, do(s) encargo(s) fixado(s) para cada ano económico, respeitando os encargos totais dos contratos, mediante prévia autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, e conforme disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como no n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a adjudicação do procedimento com a referência CPG n.º 82/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", nos seguintes termos:-----

- À concorrente ENDESA ENERGIA, S.A.; -----

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN):-----

Até ao valor global de 1.288.536,70 € (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa



legal em vigor no montante de 296.363,44 € (duzentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro centésimos), perfazendo o valor global de 1.584.900,14 € (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos euros e catorze centésimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 348.500,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros);-----

Ano Económico 2023: 1.236.400,14 € (um milhão duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos euros e catorze centésimos).-----

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE):-----

Até ao valor global de 808.506,35 € (oitocentos e oito mil quinhentos e seis euros e trinta e cinco centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 185.956,46 € (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis centésimos), perfazendo o valor global de 994.462,81 € (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e um centésimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 151.000,00 € (cento e cinquenta e um mil euros);-----

Ano Económico 2023: 843.462,81 € (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e um centésimos).-----

Lote 3 - Média Tensão (MT):-----

Até ao valor global de 363.338,07 € (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e oito euros e sete centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 83.567,76 € (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e seis centésimos), perfazendo o valor global de 446.905,83 € (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinco euros e oitenta e três centésimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 81.000,00 € (oitenta e um mil euros);-----

Ano Económico 2023: 365.905,83 € (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinco euros e oitenta e três centésimos).-----

- Condições de pagamento: mensal. -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual. -----

2 - Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----



3 - Aprovar que se proceda à correção, do(s) encargo(s) fixado(s) para cada ano económico, respeitando os encargos totais dos contratos, mediante prévia autorização do Presidente Câmara Municipal, sempre que se justifique e seja manifestamente necessário, atendendo à especificidade dos contratos a celebrar. -

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERSERVIÇOS E INTERCARREIRAS, DO TRABALHADOR QUE SE ENCONTRA A DESEMPENHAR FUNÇÕES NO QUARTEL DA IMAGEM, DA DIVISÃO DE CULTURA DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 24362, datada de 09/08/2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de uma proposta de Consolidação de Mobilidade Interserviços e Intercarreiras de um trabalhador desta Autarquia, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Nos termos n.º 1 do art.º 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

- A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; A mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93.º da LTFP).-----

- O trabalhador, identificado nos documentos anexos ao processo, proveniente do Instituto Nacional de Estatística, com a carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Estatística do INE, encontra-se a desempenhar as funções de



Técnico Superior, no Quartel da Imagem/Serviço de Biblioteca e Arquivo/Divisão de Cultura, no regime de mobilidade, interserviços e intercarreiras, desde 01/01/2022, nos termos do Acordo de Mobilidade Interna, celebrado em 01/01/2022, entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Nacional de Estatística e o Trabalhador, nos termos dos artigos 92.º a 99.º da LTFP.-----

- A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão - aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o artigo 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

- Assim, foi realizada uma avaliação qualitativa do trabalho desenvolvido pelo trabalhador em mobilidade interserviços e Intercarreiras, pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e ficou demonstrado que o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar.-----

- O Mapa de Pessoal aprovado para 2022 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pelo trabalhador em causa e encontra-se prevista a respetiva verba no Orçamento Municipal aprovado para 2022.-----

- Concluído o procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade do trabalhador (conforme documentos em anexo ao processo): mobilidades interserviços e intercarreiras para a categoria de Técnico Superior. O Presidente da Câmara Municipal, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal encontrando-se ausente Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada), deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade de interserviços e intercarreiras, do trabalhador desta Autarquia, identificado nos



documentos anexos ao processo, que exerce funções no Quartel da Imagem/Serviço de Biblioteca e Arquivo/Divisão de Cultura, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.2 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, a qual consiste na criação de sete postos de trabalho, que a seguir se indicam:-----

- 2 lugares de Assistente Técnico, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho da Figueira da Foz;-----

- 1 lugar de coordenador técnico, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas Figueira Mar;-----

- 1 lugar com a designação "Emprego Apoiado em Mercado Livre";-----

- 2 lugares de Técnico Superior na área Turismo, na Divisão de Promoção e Animação Turística, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- 1 lugar de Técnico Superior na área de Arquitetura, no Serviço de Reabilitação Urbana da Divisão de Urbanismo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 -DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES



INTERMÉDIOS DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS PARA OS DEPARTAMENTOS DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS, CULTURA E TURISMO, PARA AS DIVISÕES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ESTUDOS E PROJETOS, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, FINANÇAS E PATRIMÓNIO, PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, CULTURA E JURÍDICA E CONTENCIOSO E PARA OS SERVIÇOS DE PARQUE DE CAMPISMO, CONTABILIDADE, MUSEU E NÚCLEOS E BIBLIOTECA E ARQUIVO – APROVAÇÃO DA RESPECTIVA PROPOSTA DE JÚRI

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o “Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus”, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 15 de setembro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, referente à proposta de constituição dos júris para os aludidos procedimentos concursais para os seguintes departamentos: Departamento de Ambiente e Obras Municipais e Departamento de Cultura e Turismo, bem como para as seguintes divisões: Divisão de Contratação Pública, Divisão de Estudos e Projetos, Divisão de Logística e Administração Direta, Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Divisão de Finanças e Património, Divisão de Promoção e Animação Turística, Divisão de Cultura e Divisão Jurídica e Contencioso e, por último, para os seguintes serviços: Serviço de Parque de Campismo, Serviço de Contabilidade, Serviço de Museu e Núcleos e Serviço de Biblioteca e Arquivo.-----

O Presidente, em 15 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do “Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus”, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 15 de setembro de 2022, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

1 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª A - Diretor/a do Departamento de Ambiente e Obras Municipais:-----

Presidente do júri: Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Diretora Departamento de



Edifícios e Equipamentos Municipais, do Município de Coimbra;-----

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município da Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva : Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz,-----

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª B – Diretor/a do Departamento de Cultura e Turismo:-----

Presidente do júri: António Carlos Albuquerque de Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do Município de Cantanhede;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª C - Chefe da Divisão de Contratação Pública:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

2.º Vogal efetivo: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª D - Chefe da Divisão de Estudos e Projetos:-----

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de



Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª E - Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta: -----

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva; Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz.-----

- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação: -----

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Finanças e Património: -----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

- Ref.ª H - Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística:-----

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----



Vogal suplente: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município de Figueira da Foz;-----

- Ref.ª I - Chefe da Divisão de Cultura:-----

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município de Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª J - Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município de Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz.-----

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 3.º grau, com a seguinte composição:-----

- Ref.ª K - Chefe do Serviço de Parque de Campismo:-----

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Anabela Cristina Lourenço Bento, Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

- Ref.ª L - Chefe do Serviço de Contabilidade:-----

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de



Finanças e Património, do Município da Figueira da Foz.-----

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão da Contratação Pública, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

- Ref.ª M - Chefe do Serviço de Museus e Núcleos: -----

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município da Figueira da Foz;-----

- Ref.ª N - Chefe do Serviço de Biblioteca e Arquivo: -----

Presidente do júri: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Anabela Cristina Lourenço Bento, Chefe da Divisão de Promoção e Animação Turística, do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E OS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação" (E.CP 30/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que: -----

Na sequência da empreitada está previsto reabilitar o pavimento betuminoso



existente na envolvente dos Blocos A, B e Administrativo, com a aplicação de uma camada de regularização em macadame betuminoso e uma camada de betão betuminoso, estando igualmente previsto o reposicionamento de todas as tampas das infraestruturas existentes (Rede de Esgotos Doméstico, Rede de Esgotos Pluviais, Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações). Considerando o atual estado de conservação das tampas das infraestruturas existentes, submete-se à aprovação a substituição de todas as tampas de infraestruturas existentes nas áreas exteriores a repavimentar, por tampas em ferro fundido útil, FFD, C250, com abertura útil de 600 mm, com eixo e dobradiça, incluindo o transporte dos resíduos a vazadouro licenciado, conforme cópia da informação que se anexa.-----

- Valor Inicial do Contrato 1.223.900,00 €-----

- Valor dos Trabalhos Complementares 7.692,96 €-----

- Valor Final da Empreitada 1.231.592,96 €-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da minuta do contrato e os trabalhos complementares no valor de 7.692,96€ + IVA.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada da "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação", no valor de 7.692,96 € (sete mil seiscentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato de empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - EB1 DAS ABADIAS - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação associada ao requerimento registado sob o n.º 17058, de 11 de julho de 2022, relativa ao



pedido de revisão de preços extraordinária provisória, no âmbito do contrato de empreitada "EB 1 das Abadias - Beneficiação", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da Revisão de Preços Extraordinária Provisória, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Extraordinária Provisória no montante de 154 560,43 € + IVA.-----

O Presidente, a 13 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre o motivo do agravamento, uma vez que era um valor avultado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço respondeu que não conseguia dar a informação solicitada, mas podia solicitar a informação aos serviços.-----

A Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, Engenheira Helena Paredes, interveio, para esclarecer que se tratava de uma revisão extraordinária de preços, que decorria da Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelecia um regime excecional e temporário até ao final do ano de 2022, no âmbito do aumento dos preços, com impacto nos contratos públicos, pelo que o valor do agravamento resultava dos ajustes feitos nesse âmbito e que tinham de ser pagos, tendo referido que esta era a primeira revisão e que era provisória, uma vez que alguns índices ainda não estavam atualizados e que, provavelmente, ia haver mais revisões provisórias.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da referida Lei, deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária Provisória no âmbito do contrato de empreitada "EB 1 das Abadias - Beneficiação", no valor de 154.560,43 € (cento e cinquenta e quatro mil



quinhentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - ÁREA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CABEDELLO 2ª FASE - PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO COSTEIRA E DUNAR - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação associada ao registo n.º 13884, datada de 6 de junho de 2022, referente ao pedido de revisão de preços extraordinária provisória da empreitada da "Área de Requalificação Urbana do Cabedelo 2.ª fase - Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da 1ª situação da Revisão de Preços Extraordinária Provisória, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Extraordinária Provisória no montante de 160.835,62 € + IVA.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária Provisória no âmbito da empreitada da "Área de Requalificação Urbana no Cabedelo 2.ª fase - Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar", no montante de 160.835,62 € (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA



Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 23136, datada de 29 de julho de 2022, referente ao pedido da 1.ª revisão de preços provisória da empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz", acompanhada de proposta dando nota de que:-----
Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382.º, 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da 1ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de julho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Provisória no montante de 18.107,04 € + IVA.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a primeira revisão de preços provisória no âmbito da empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz", no montante de 18.107,04 € (dezoito mil cento e sete euros e quatro centímetros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão foi presente a informação n.º 26586, datada de 30 de agosto de 2022, referente à 2.ª revisão de preços provisória da empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382.º, 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a



aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----
Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 2.ª Revisão de Preços Provisória no montante de 64.565,89 € + IVA.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, para informar que havia um limite de cinco por cento para os projetos comunitários na revisão de preços, limite que deixou de existir, o que era, de facto, uma notícia muito importante, considerando que existiam revisões de preços na ordem dos vinte por cento.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a segunda revisão de preços provisória, no âmbito da empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz", no montante de 64.565,89 € (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE PAGAMENTOS E MAPA DE TRABALHOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada para requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF), foi presente uma proposta, na qual se dá nota do seguinte: -----

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, foi apresentado o Cronograma Financeiro, o Plano de Pagamentos e o Mapa de Trabalhos ajustado ao período de execução da obra, ou seja, de 3 de junho a 2 de outubro de 2022.-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove a ratificação do despacho da aprovação do Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Mapa de Trabalhos. ---



O Presidente, a 14 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto de 2022, pelo qual aprovou o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Mapa de Trabalhos, no âmbito da empreitada para a requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF).-----

3.4.7 – REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 24483, de 10 de agosto de 2022, referente à empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-

“Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo da 5ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A revisão de preços provisória no montante de 17.584,03 € + IVA, de acordo com cálculo em anexo.”-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo



do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 17. 584,03 € (dezassete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), acrescidos de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seica".---
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.8 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 23683, datada de 3 de agosto de 2022, referente à aprovação da revisão de preços provisória da empreitada da "Escola Secundária Cristina Torres", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e artigos 382 e 393 do CCP, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de julho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Provisória, no montante de 42.416,58 € + IVA.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços provisória no âmbito da empreitada da "Escola Secundária Cristina Torres", no montante de 42.416,58 € (quarenta e dois mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----



3.4.9 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO, ENTRE A RUA DO FAROL NOVO, A MURTINHEIRA E A EN 109-8 - QUIAIOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS E PLANO DE TRABALHOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 20291, datada de 16 de agosto de 2022, referente à aprovação da revisão de preços provisória da empreitada da "Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo a Murtinheira e a EN 109-8 Quiaios", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto dos Artigos n.º 361.º e 361.º-A do CCP, foi apresentado o Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos ajustado à execução dos trabalhos efetivamente suspensos em parte do mês de junho (a partir de 20) e no mês de julho.-----

Assim, nestes termos, é proposto a ratificação da aprovação do Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a ratificação do despacho do Presidente exarado a 25 de agosto de 2022, referente à aprovação do Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos da empreitada de "Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios".-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2022/150.10.400/4 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (2017-2021) DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 27976, datada de 8 de



setembro de 2022, referente à aprovação e divulgação do Relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da versão final da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal para aprovação, acompanhado de proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Concluída a elaboração da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 22 de junho de 2022, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), aprovar a abertura do respetivo período de discussão pública, com duração de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

2. O período de discussão pública da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território decorreu de 21 de julho a 1 de setembro de 2022, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º, do RJIGT e conforme publicado através do Aviso n.º 14383/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2022 e divulgado na página da internet do Município e na comunicação social.-----

3. Deste modo e conforme exposto no “Relatório de ponderação da discussão pública” que acompanha a presente proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, durante o período de discussão pública, não foi apresentada qualquer participação, não havendo, assim, lugar a qualquer análise e ponderação.-----

4. Adicionalmente, considerando que não foram introduzidas alterações à proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz, considera-se que a mesma se encontra em condições de ser aprovada pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT. Assim, nestes termos, propõe-se que, para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 189.º, do RJIGT— Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), a Câmara Municipal, delibere:-----

1. Aprovar e divulgar o “Relatório de ponderação da discussão pública” da



proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;-----

2. Aprovar a versão final da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;-----

3. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador Ricardo Silva, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 5 do artigo 189.º, do RJIGT– Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar e divulgar o “Relatório de ponderação da discussão pública” da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;-----

2. Aprovar a versão final da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz;-----

3. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017-2021) do concelho da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROC. 01/2015/50 - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS, EM NOME DE VITALII VELICHKO, SITO NA AV. DOS PESCADORES, FREGUESIA DE QUIAIOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma informação registada sob o n.º 24595, de 11 de agosto de 20220, referente a caducidade de licença de obras, no âmbito do processo de obras 01/2015/50, em nome de Vitalii Velychko, acompanhada de proposta, dando nota de que, no dia 18 de julho de 2022, no âmbito do referido processo, se procedeu à afixação do Edital n.º 169/2022, com o objetivo de notificar o proprietário do prédio e requerente, para pronúncia, no prazo de quinze dias, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença de obras por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará, no prazo de um ano contado da data do deferimento do pedido de licenciamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia por parte do



requerente. -----
Face ao exposto, os serviços propõem que seja declarada a caducidade da licença, pela Câmara Municipal.-----

O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras, no âmbito do processo de obras n.º 01/2015/50, em nome de Vitalii Velychko - Avenida dos Pescadores, freguesia de Quiaios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROC. 01/2009/15 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, EM NOME DE CARDOSO & FIGUEIREDO, LDA - SITO NA ESTRADA DE SANTA LUZIA, LOTE B EM SANTA LUZIA, FREGUESIA DE LAVOS

Pela Divisão de Urbanismo, foi presente a informação registada sob o n.º 25991, de 24 de agosto de 2022, relativa à caducidade da comunicação prévia, no âmbito do processo n.º 01/2009/15, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

A empresa Cardoso & Figueiredo, Lda., nova proprietária do Lote B, inserido no loteamento com obras de urbanização com alvará n.º 1/2007, em nome da Haparalela2 - Promoção Imobiliária, Lda., solicitou em 27/06/2022 e completou em 4/8/2022, uma licença especial para conclusão da obra inacabada pelo prazo de 12 meses.-----

A obra em causa não está finalizada, não tendo a anterior titular do processo concluído as obras no prazo fixado na comunicação prévia e respetivas prorrogações, tendo o prazo terminado em 10/02/2013, o que de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), leva à caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística.-----

A concessão de licença para conclusão da obra, pressupõe a caducidade da comunicação prévia, que deve ser declarada pela Câmara Municipal em conformidade



com o disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, não se justificando na presente situação promover-se a audiência prévia, uma vez que a requerente apresentou o pedido desta licença especial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal declare a caducidade da comunicação prévia de obras de construção nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE."-----

O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5 do artigo 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia de obras de construção, no âmbito do processo n.º 01/2009/15, em nome de Cardoso & Figueiredo, Lda. - Estrada de Santa Luzia, Lote B, Santa Luzia, freguesia de Lavos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROC. 01/2019/106 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS EM NOME DE THE PRIME VIII OUTSTANDING VIEW, LDA, SITO EM AV. 25 DE ABRIL, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 28460, de 12 de setembro de 2022, relativa à caducidade da licença, no âmbito do processo n.º 01/2019/106, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O requerente foi notificado ao abrigo dos artigos 71.º e 76.º do RJUE, em 28/07/2021, para no prazo máximo de 1 ano, requerer a emissão do respetivo alvará de licença de construção, sob pena do ato de aprovação caducar nos termos do artigo 71.º.-----

Verificou-se que o prazo para requerer a emissão do alvará terminou a 29/07/2022, motivo pelo qual e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, se procedeu à notificação da interessada por ofício com saída n.º 10245, de 22/08/2022, para no prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte à data da receção da notificação, se pronunciar em sede de audiência prévia, por escrito e caso quisesse usufruir dessa faculdade, nos termos do CPA, da intenção da Câmara



Municipal declarar a caducidade da operação urbanística .-----
Como consta da exposição apresentada pela interessada, em sede de audiência prévia e, registada no processo sob o n.º 22279, de 07/09, designadamente no ponto 34 da mesma, a interessada requer que não seja declarada a caducidade da licença, solicitando em alternativa um prazo adicional razoável para que efetue o levantamento do alvará e inicie a execução das obras, concluindo no ponto 41 que o teor do ofício ao qual responde, não pode fundamentar, em si mesmo, a declaração de caducidade da licença, nem sequer motivar a resolução imediata do Contrato de concessão.-----

A exposição apresentada, a qual mereceu a melhor atenção, considera-se que não altera os pressupostos e fundamentação para se declarar a caducidade da licença, a ser declarada pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 e do n.º 5, ambos do artigo 71.º do RJUE.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----
Que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença ao abrigo do disposto no n.º 2 e do n.º 5, ambos do artigo 71.º do RJUE."-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que o P.S. se ia abster no presente ponto, viabilizando assim a decisão do executivo, na expectativa de que, em breve, iria ser apresentada uma proposta e solução para o espaço em questão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, declarar a caducidade da licença no âmbito do processo n.º 01/2019/106, em nome de "The Prime VIII Outstanding View, Lda." - Avenida 25 de Abril, freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL, ARQ. JOSÉ ISAIÁS CARDOSO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A ORDEM DOS ARQUITECTOS E O



ROTARY CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo foram presentes as propostas de protocolo de colaboração, com a Ordem dos Arquitectos e o Rotary Club da Figueira da Foz e o Regulamento do Prémio Municipal Arqt.º Isaiás Cardoso, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhadas de proposta na qual se dá nota de que:-----

No âmbito das comemorações do Centenário do nascimento do Arquitecto Isaiás Cardoso, em resultado da convergência de interesses entre o Município da Figueira da Foz, da Seção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos e do Rotary Clube da Figueira da Foz que, de forma muito conjugada, querem promover os valores cívicos do cidadão José Isaiás Cardoso, os seus valores profissionais e a sua importância na valorização patrimonial que trouxe à cidade da Figueira da Foz é proposto a realização de um Protocolo que visa o Lançamento de um Prémio Municipal de Arquitetura Arq. José Isaiás Cardoso.-----

Após realização de reuniões com os representantes da Seção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos e do Rotary Clube da Figueira da Foz, foram elaboradas as Propostas para a Minuta de Protocolo a realizar entre os interessados e para o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Arq. José Isaiás Cardoso.-----

Ficou ainda acordado que a Assinatura do Protocolo e o Anúncio Público do Prémio serão realizados no próximo dia 30 de setembro, data de nascimento do arq.to Isaiás, no Auditório Municipal, a partir das 18 horas, salientando que, nessa mesma ocasião, é intenção do Departamento de Cultura e Turismo anunciar a classificação da obra Museu-Biblioteca-Auditório Municipal de autoria do Arq.º Isaiás Cardoso e instalar nas paredes que ladeiam a entrada do edifício, díptico comemorativo do nascimento do arquitecto Isaiás Cardoso.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o valor pecuniário da primeira edição do prémio, bem como as propostas de Protocolo e de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Arq.º José Isaiás Cardoso.-----

O Presidente, a 1 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração com a Ordem dos Arquitectos e o Rotary Club da Figueira da Foz e de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Arq. José Isaiás



Cardoso, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - COMUNIDADE DE PRÁTICA FORMATIVA DA FIGUEIRA DA FOZ - III JORNADAS DA FOZ, DIAS 6 E 7 OUTUBRO 2022 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

Pela Divisão de Cultura foi presente uma proposta, dando nota de um pedido de isenção de taxas para a cedência de espaços do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, no valor de 2.902,80 €, formulado pela comissão organizadora da Comunidade de Prática Formativa da Figueira da Foz, no âmbito da realização das III Jornadas da Foz, nos dias 6 a 7 de outubro de 2022.-----

Os serviços propõem a isenção de taxas, nos termos solicitados.-----

O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, isentar a comissão organizadora da Comunidade de Prática Formativa da Figueira da Foz do pagamento de taxas, no valor de 2.902,80 € (dois mil novecentos e dois euros e oitenta cêntimos), pela cedência de espaços do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, no âmbito da realização das III Jornadas da Foz, nos dias 6 a 7 de outubro de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1.1 - JUNTA DA FREGUESIA DO ALQUEIDÃO - PROJETO "A SUL DO MONDEGO" - APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação registada, sob o n.º 13281, de 2 de junho de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, no âmbito do projeto denominado "A Sul do Mondego", o qual pretende explorar artisticamente o trabalho dos orizicultores, as vivências da



comunidade junto dos campos de arroz e suas tradições, foi solicitado à Câmara Municipal apoio para a realização de atividades várias na freguesia do Alqueidão, extensíveis às freguesias do Paião e Borda do Campo, de 30 de setembro a 1 de outubro de 2022.-----

Os serviços informam que os apoios solicitados se traduzem no apoio logístico, com um valor estimado de 823,20 € e apoio financeiro no valor de 2 000,00 €.----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, com valor estimado de 823,20 € (oitocentos e vinte e três euros e vinte cêntimos), e o apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a conceder à Junta de Freguesia do Alqueidão para a realização de atividades várias na freguesia, extensíveis às freguesias do Paião e Borda do Campo, de 30 de setembro a 1 de outubro de 2022, no âmbito do projeto denominado "A Sul do Mondego".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.2 - FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA VENDA AO PÚBLICO DE MATERIAL DE MERCHANDISING, 2.ª REMESSA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 26095, de 25 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-

"Considerando que:-----

A estratégia de promoção da cidade passa pela divulgação da Marca "Figueira da Foz", através de produtos de merchandising estratégicos, que se pretende que sejam colocados à venda nos Postos de Turismo da Cidade;-----

O Município adquiriu um segundo conjunto de produtos que se pretende que cumpram com essa finalidade, sendo para isso necessário fixar os PVP por forma a que estes possam passar a estar disponíveis para compra;-----

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Santana Lopes, por despacho de 29 de agosto de 2022, concordou com a proposta de preços elaborada pelos Serviços, remetendo à Reunião de Câmara para ratificação. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Presidente aprovando:-----

Os preços do material de venda do material de merchandising no Posto de Turismo nos seguintes termos:-----

- TOALHAS DE PRAIA | 26,00€ | com IVA Incluído à taxa de 23%;-----
- LEQUE COM IMPRESSÃO TOTAL | 11,00€ | com IVA Incluído à taxa de 23%;-----
- CANECA DE METAL | 5,00€ | com IVA Incluído à taxa de 23%;-----
- SUPORTE ADESIVO PARA SMARTPHONE | 1,00€ | com IVA Incluído à taxa de 23%;-----
- AURICULAR FUNÇÃO MÃOS LIVRES | 7,00€ | com IVA Incluído à taxa de 23%.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 29 de agosto de 2022, no qual aprovou os preços do material de venda de “merchandising” no Posto de Turismo, nos seguintes termos:-----

- Toalhas de Praia - 26,00 € (vinte e seis euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- Leque com impressão total - 11,00 € (onze euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- Caneca de metal - 5,00 € (cinco euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- Suporte adesivo para smartphone - 1,00 € (um euro), com Iva incluído à taxa de 23%;-----
- Auricular função mãos livres - 7,00 € (sete euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

7.2.1.3 - GRUPO ALVES BANDEIRA - ENCONTRO DE COLABORADORES/AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - 24/09/200 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação registada sob o n.º 10077, datada de 31 de agosto de 2022, dando nota de que o Grupo Alves Bandeira solicitou apoio logístico, no valor de 669,44 € e a isenção do pagamento de taxas inerentes à realização de um encontro de colaboradores na praia de Buarcos, no valor de 925,65 €.-----



O Presidente remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade aprovar o apoio logístico, no valor de 669,44 €, (seiscentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro centavos) solicitado pelo Grupo Alves Bandeira, para a realização de um encontro de colaboradores na praia de Buarcos, bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas inerentes à realização do referido evento, no valor de 925,65 € (novecentos e vinte e cinco euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE SURF E BODYBOARD - ANO LETIVO 2022/2023 - APOIO LOGÍSTICO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM A ASSOCIAÇÃO BODYBOARD FOZ DO MONDEGO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 12021, de 27 de junho de 2022, referente ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a realizar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando o crescente número de alunos participantes no projeto, a aposta concreta do Município na promoção e desenvolvimento dos desportos náuticos e à valorização da criação de redes de cooperação entre as entidades parceiras.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, -----

Autorize: -----

1. O apoio logístico no valor de 3.679,20 € referente ao transporte dos alunos inscritos no Centro de Formação Desportiva.-----



2. A celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Bodyboard Foz do Mondego no valor de 5.000,00 €."-----
O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio logístico, no valor de 3.679,20 € (três mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), referente ao transporte dos alunos inscritos no Centro de Formação Desportiva, bem como a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, no qual se prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.2 - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL - 16.º RALLY PORTUGAL HISTÓRICO - 3
A 8 DE OUTUBRO DE 2022 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, APOIO
LOGÍSTICO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE POLICIAMENTO À POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 21807, datada de 13 de setembro de 2022, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas do Automóvel Clube de Portugal, no âmbito da realização do 16.º Rally Portugal Histórico, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

Considerando o significativo número de participantes, dos quais uma grande percentagem oriunda de países europeus, a tradição de desportos motorizados na Cidade e o impacto que a prova terá na economia local fora da época balnear.----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal autorize a isenção de taxas no valor de 1.213,90 €, o apoio logístico, no valor de 724,77 € e a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor de 552,77 €.-----

O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do 16.º Rally Portugal Histórico, autorizar a isenção de taxas ao Automóvel Clube de Portugal, no valor de 1.213,90 € (mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos), o apoio logístico, no valor de 724,77 € (setecentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos) bem como a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor 552,77 € (quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 12961 (MGD), DE 9 DE MAIO DE 2022 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NAS FREGUESIAS DO ALQUEIDÃO; BOM SUCESSO; FERREIRA-A-NOVA; MAIORCA; PAIÃO E SÃO PEDRO - CORREÇÃO DO CABIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA PLURIANUALIDADE DOS ENCARGOS - ANO LETIVO 2022/2023

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente, para aditamento à informação n.º 12961 de 9 de maio de 2022, a informação n.º 27739, datada de 6 de setembro de 2022, referente à correção do cabimento e autorização da plurianualidade dos encargos relativos ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas freguesias de Alqueidão; Bom Sucesso; Ferreira-a-Nova; Maiorca, Paião e São Pedro - Ano letivo 2022/2023, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. Que, por lapso, no cálculo da despesa estimada para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB dos estabelecimentos escolares adstritos às Freguesias com delegação de competências para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB, não foram selecionados na folha de Excel, para efeitos de somatório, os valores estimados para as freguesias do Alqueidão e do Bom Sucesso;-----

2. Que o referido lapso foi detetado quando o Serviço de Educação, após a autorização da despesa, estava a proceder à assunção dos compromissos por entidade (Freguesia);-----



3. Que se torna necessário retificar o valor do encargo global e respetiva plurianualidade da despesa estimada e cabimentada para que se possa assumir os compromissos distribuídos por Freguesia.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal,-----

Aprove:-----

• A correção do cabimento n.º 59/7 de 25/05/2022, nos seguintes moldes:-----

Ano Económico de 2022 - 72 471,00 €-----

Ano Económico de 2023 -108 706,50 €-----

• Encargo Global - 181 177,50 €-----

• A remessa do presente processo à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesia do Alqueidão, Freguesia de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca, Freguesia do Paião e Freguesia de S. Pedro, para Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.”-----

O Presidente, a 15 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A correção ao cabimento n.º 59/7, de 25/05/2022, nos moldes previstos na informação n.º 27739, de 6 de setembro de 2022, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, retificando o valor global previsto no ponto III da informação n.º 12961, de 9 de maio de 2022, submetida a reunião de Câmara Municipal de 1 de junho de 2022 e posteriormente a sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, o qual passa a ser composto dos seguintes valores: ano económico 2022 - 72.471,00 € (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um euros); ano económico de 2023 - 108.706,50 € (cento e oito mil



setecentos e seis euros e cinquenta cêntimos); encargo global - 181.177,50 € (cento e oitenta e um mil cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos.) ---

2 - A remessa do presente processo à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e aplicável por força da alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, para autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesia do Alqueidão, Freguesia de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca, Freguesia do Paião e Freguesia de São Pedro, para Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DO INSUCESSO ESCOLAR

Pela Subunidade Orgânica de Educação foi presente a informação n.º 24856, datada de 16 de agosto de 2022, acompanhada da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz (para a implementação do projeto de prevenção do insucesso escolar), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, bem como de uma proposta na qual se dá nota de que:-----

O Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar foi criado por protocolo entre o Município e a APPACDM da Figueira da Foz, tendo sido assinado em 26 de fevereiro de 2019.-----

Este Projeto encontra-se em implementação desde o ano letivo de 2018/19, sendo que já interveio junto de 705 crianças com 5 ou mais anos de idade, com frequência nos Jardins de Infância da Rede Pública da área do Município, tendo como objetivo a promoção de igualdade de acesso ao ensino e do sucesso escolar, especificamente a deteção precoce, sinalização, identificação e a despistagem



casuística ao nível das alterações de neurodesenvolvimento condicionadoras das aprendizagens escolares e respetivo encaminhamento.-----

Ao abrigo da Cláusula 10.ª do Protocolo de Colaboração, o projeto cessou no final do letivo 2021/2022, dado o início de funções do novo Executivo Municipal, em 17-10-2022.-----

Por despacho do Sr. Presidente do Câmara Municipal da Figueira da Foz, exarado no dia 30 de agosto de 2022, é sua intenção celebrar um novo Protocolo de Colaboração com a APPACDM da Figueira da Foz, nos termos do anterior, para assegurar a sua continuidade dada a pertinência do Projeto.-----

Após solicitação de dados aos Agrupamentos de Escolas abrangidos pelo Projeto verifica-se que, no ano letivo 2022/2023, 267 crianças encontram-se na faixa etária dos 5 ou mais anos de idade, pelo que a APPACDM da Figueira da Foz veio apresentar a respetiva Estrutura de Custos para a implementação do Projeto, conforme o previsto no n.º 4, da Cláusula 4.ª, do respetivo Protocolo de Colaboração.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, bem como a Estrutura de Custos apresentada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz para a implementação do Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar, no ano letivo 2022/2023, por forma a viabilizar a continuidade da intervenção.-----

O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 21/2021, de 30 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, bem como a Estrutura de Custos apresentada pela referida Associação para a implementação do Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar, no ano letivo 2022/2023, por forma a viabilizar a continuidade da intervenção.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----



8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PROTOCOLOS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DE RENDIMENTO SOCIAL INSERÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 28771, datada de 14 de setembro de 2022, referente à transferência de competências no domínio da ação social - Protocolos de utilização de instalações para funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social de beneficiários de rendimento social inserção, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências no domínio da Ação Social, bem como as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, que regulam o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e a Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI), a qual inclui o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), considerou-se premente dispor de locais de atendimento descentralizados, nas 14 freguesias do Município, de forma a permitir uma maior proximidade entre o SAAS e as famílias que procuram o serviço e/ou as famílias beneficiárias da prestação de RSI.-----

Existe uma relação de proximidade entre o Município da Figueira da Foz e as Juntas de Freguesia, foram auscultados os respetivos Presidentes de Junta, de forma a aferir a disponibilidade na cedência de um espaço, para a implementação do SAAS na Freguesia, que culminaram em visitas às freguesias para verificar se os espaços disponibilizados reuniam os critérios legalmente definidos.-----

Na Freguesia da Maiorca, as instalações serão cedidas pela Casa do Povo de Maiorca, por indisponibilidade de espaço na Junta de Freguesia e na Freguesia da Marinha das Ondas, especificamente no lugar de Leirosa, o espaço será cedido pelo Centro de Recreio Popular da Marinha das Ondas, atendendo que a Junta de Freguesia não dispõe de instalações adequadas naquele local.-----

A concretização efetiva da transferência de competências para o Município é no dia 1 de outubro de 2022.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a celebração dos Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia e com as Coletividades, de forma a possibilitar a descentralização dos locais de atendimento do SAAS, pelas Freguesias do Município.-----



O Presidente, a 16 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu ter algumas questões relativas ao protocolo, tendo questionado qual tinha sido o método de cálculo utilizado para a definição do valor de utilização por hora, e se o mesmo tinha sido previamente concertado com as várias juntas de freguesia, uma vez que existiam despesas associadas à cedência e utilização do espaço, tendo dúvidas que o referido valor fosse suficiente para cobrir a totalidade dessas despesas. Relativamente às obrigações das juntas de freguesia, questionou, sobre quem recaía a responsabilidade de aquisição do equipamento necessário para funcionamento do RSI, tendo dado como exemplo as despesas relacionadas com as exigências da proteção de dados, as quais obrigavam à aquisição de material específico para a salvaguarda de dados pessoais, pelo que lhe parecia um valor insuficiente, caso a obrigação recaísse sobre as juntas de freguesia. Concluiu, dizendo que havia alguma imprecisão na redação do protocolo, na medida em que algumas vezes fazia referência ao RSI e outras vezes ao SAAS, perguntando, se o protocolo se destinava a ambas as respostas, as quais eram diferentes, tendo acrescentado que fazia sentido incluir a referida verba na delegação de competências das juntas de freguesia.--

A Vereadora Olga Brás informou, que todas as freguesias tinham estado envolvidas no processo, esclarecendo que tinham reunido individualmente com os Presidentes de Junta, seguindo-se a visita dos técnicos às instalações e posteriormente uma reunião conjunta com os Presidentes, ocasião em que tinha sido comunicado o valor. Prosseguiu dizendo que, apesar de não terem comparecido todos os Presidentes de Junta, o protocolo tinha sido enviado a todos, antes de ser presente em reunião de câmara municipal, pelo que tudo tinha sido consolidado com os mesmos. Quanto ao protocolo, informou que o mesmo abarcava o SAAS e o RSI, tendo esclarecido que todo o material necessário ao funcionamento de ambos os serviços ia ser adquirido pelo município, nomeadamente, computadores, telemóveis, armários e tudo o que fosse necessário, pelo que sobre as Juntas de Freguesia recaía apenas a responsabilidade de disponibilização do espaço, sendo que o valor a atribuir era uma ajuda para as despesas de eletricidade e Internet, valor que podia ser revisto a qualquer momento. Relativamente à verba em questão, referiu que não concordavam que a mesma fosse feita no âmbito da transferência de competências das Juntas de Freguesia, uma vez que eram verbas muito distintas e saíam do pacote financeiro, no âmbito da ação social.-----



A Vereadora Diana Rodrigues, questionou se existia algum impedimento legal a que as transferências, no âmbito do envelope financeiro da ação social, fossem transferidas através da delegação de competências às Juntas de Freguesia.-----

A Vereadora Olga Brás, respondeu, que tinham de entregar um relatório à Segurança Social das despesas que estavam compartimentadas.-----

O Presidente, interveio, dizendo que, não obstante a prestação de contas que tinha que ser feita, iam averiguar se a situação era juridicamente possível e se havia algum impedimento a que a transferência fosse incluída no âmbito da transferência de competências.-----

A Vereadora Olga Brás, acrescentou, que tinham recebido orientações da Segurança Social, para que a transferência fosse feita como está previsto,, sem prejuízo de se fazer a averiguação referida pelo Presidente.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, interveio, dizendo que não tinha ficado esclarecida sobre o método de cálculo da verba, e questionou se já tinha tido algum "feedback" dos Presidentes de Junta, após o envio do protocolo.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou a informação dada, quanto à forma como tinha decorrido o processo, tendo acrescentado que tinha havido pronúncia de algumas freguesias, após o envio do protocolo, no entanto todas aceitaram o valor. Mais referiu que algumas freguesias tinham pedido o pagamento de rendas, nomeadamente, as de Vila Verde e Tavadrede, no entanto, de acordo com o princípio da proporcionalidade e da subsidiariedade, uma vez que algumas Juntas de Freguesia vão ter técnicos alocados cinco dias e outras não, por sugestão do Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, decidiram fixar o valor por hora.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, questionada pelo Presidente sobre o montante do valor, respondeu que quem tinha de se pronunciar eram os Presidentes de Junta, tendo referido que era importante salvaguardar as disparidades entre os valores atribuídos às Juntas de Freguesia.-----

A Vereadora Olga Brás, acrescentou, que alguns Presidentes de Junta lhe tinham referido que bastava poderem ter os serviços a funcionar, os quais representavam um benefício para a comunidade e que não pretendiam auferir qualquer contributo.

A Vereadora Diana Rodrigues, concluiu, dizendo que iam votar a favor, com a garantia de que todos os Presidentes de Junta tinham aceitado valor.-----

A Vereadora Olga Brás, respondeu, que a maior parte dos Presidentes de Junta não se tinha pronunciado, portanto, aceitaram.-----



A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, nessa perspetiva, se iam abster. -----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil aprovar a celebração dos Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia e com as Coletividades, nos termos das respetivas minutas anexas ao processo, de forma a possibilitar a descentralização dos locais de atendimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, pelas Freguesias do Município. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

8.3.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: PROJETO "HOSPITAL SEM TETO" - ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR (ANO)

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 28803, datada de 14 de setembro de 2022, referente à minuta do "Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Novo Olhar, IPSS, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhado de proposta, na qual se dá nota de que: -----

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir, a todos, o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos. -----

Concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, consubstancia a Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em diversas áreas, incluindo a área da saúde, no que concerne à participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, entre outros, transferência materializada através do Decreto-Lei n.º 23/2019, 30 de janeiro. -----

O Município da Figueira da Foz concretizou a Transferência de Competências na



área da saúde através de um Auto de Transferência, assinado pelo Ministério da Saúde, pela Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC) e pelo Município da Figueira da Foz (MFF), a 01 de abril de 2022 e aceitou a transferência de competências no domínio da Ação Social dentro do prazo estabelecido, 31 de março de 2022.-----

De entre as várias problemáticas ao nível da saúde, a Saúde Mental assume especial importância para os técnicos da área da saúde, na medida em que, no seu dia a dia, se veem confrontados com uma série de situações às quais é necessário dar resposta. De acordo com os dados constantes no Diagnóstico Social da Figueira da Foz, no concelho residem 3936 pessoas com variados diagnósticos na área da saúde mental a frequentar as consultas externas do Centro de Saúde. Privilegia-se o acompanhamento em ambulatório para doentes com perturbações psíquicas de gravidade ligeira ou média, com exceção para as crises psicóticas a ser tratadas em ambiente hospitalar. As respostas concelhias, por parte das Instituições Locais de Solidariedade Social, para estas pessoas, são só ao nível das valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário e não existe qualquer resposta de apoio ao Cuidador Informal.-----

A Associação Novo Olhar tem desenvolvido um trabalho específico dirigido às pessoas com deficiência/incapacidade e/ou problemas de saúde mental e suas famílias e pretende, com o projeto "Hospital sem Teto", ir ao encontro da(s) "necessidade(s) de respostas institucionais no Município da Figueira da Foz para pessoas portadoras de deficiência/incapacidade após o cumprimento da escolaridade obrigatória, adequadas às suas necessidades e potencialidades bem como, apoiar o cuidador informal a nível formativo e possibilitando períodos de descanso.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio solicitado pela Instituição Associação Novo Olhar, através da elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades, bem como da isenção do pagamento das taxas urbanísticas relativas ao pedido de licenciamento, nos moldes indicados no protocolo de colaboração a realizar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Novo Olhar.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que, segundo a informação que tinha, o financiamento às IPSS era feito com base no valor que não era cofinanciado, até dez por cento, com o limite máximo de vinte mil euros, pelo que pretendia



saber qual era o valor que ia ser financiado à associação em causa, tendo questionado se ia haver algum aumento, quanto a este tipo de financiamentos ou se ia ser mantido o procedimento da Câmara Municipal, no que respeitava a este tipo de situações.-----

A Vereadora Olga Brás informou que a Associação Novo Olhar era uma associação dedicada à saúde mental e deficiência, áreas nas quais, nas últimas décadas, tinha havido um desinvestimento completo por parte do Estado, dando como exemplo, no Distrito de Coimbra, o fecho do Centro de Saúde Mental de Arnes, em Alfarelos, o de Lorvão e o desinteresse no que se refere à unidade de saúde do Sobral Cid. Prosseguiu, dizendo que o projeto da Novo Olhar convergia com o manifesto da campanha eleitoral, no qual tinham apostado muito na saúde mental e logravam um espaço para trabalhar a saúde mental e a deficiência, dos dezoito aos setenta anos, muito especificamente para dar resposta ao "cuidador informal", os quais necessitavam de um espaço condigno, de confiança e com profissionais de relevância para deixarem os seus familiares. Assim, salientou que entendiam que o projeto em análise era de grande relevância e utilidade para o concelho da Figueira da Foz, na medida em que a referida associação tinha experiência de trabalho com esse tipo de pessoas, fazendo com elas treinos de competências, de capacitação para a inclusão no mundo do trabalho e para o exercício pleno dos seus direitos, tendo destacado as interessantes parcerias com a Universidade de Aveiro, podendo ser um mecanismo de referência ao nível da investigação universitária. Mais referiu, que este projeto tinha recebido, na avaliação realizada pela Segurança Social e pelo organismo de Lisboa, a pontuação máxima ao nível da pertinência, da inovação, dos aspetos centrais da sustentabilidade e da empregabilidade. Face ao exposto, sublinhou a respetiva pertinência, acrescentando que o município tinha acompanhado o processo desde o início, nomeadamente, levando a cabo o projeto de arquitetura, tendo ressaltado que o projeto de especialidade foi executado por uma empresa da especialidade e foi pago pela instituição. Concluiu, salientando a importância do projeto para a Figueira da Foz e para as pessoas que tinham familiares com deficiências e multideficiências, representando uma resposta diferenciadora para o concelho e pioneira em certos aspetos, ao nível nacional.-----

A Vereadora Diana Rodrigues discordou da Vereadora Olga Brás, referindo que não se podia falar em desinvestimento total nas áreas em referência, tendo mencionado várias medidas que não se coadunavam com essa afirmação,



nomeadamente, a criação de quarenta equipas comunitárias de saúde mental, o programa de descentralização para criança em situação de dependência e para a reintegração na comunidade, o reforço da articulação com os cuidados de saúde primários, a requalificação dos serviços locais de saúde mental e as estratégias de prevenção e promoção da saúde mental, a melhoria dos cuidados para pessoas com demência, o alargamento nacional de cuidados integrados para a saúde mental, entre outras.-----

A Vereadora Olga Brás, perguntou, quais eram as instituições da Figueira da Foz que davam resposta nesse âmbito, tendo a Vereadora Diana Rodrigues respondido que aquela tinha falado no desinvestimento pelo Governo.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que a instituição se ia situar no concelho da Figueira da Foz e que tinha falado no desinvestimento no Distrito de Coimbra, nomeadamente, em Arnes, Lorvão e Sobral Cid, onde claramente ocorreu um desinvestimento na saúde mental.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, não obstante ter discordado, em certa medida, da Vereadora Olga Brás, referiu que o projeto em referência constituía uma mais valia para o concelho, na medida em que oferecia uma resposta bastante válida e muito necessária, tal como a criação de mais camas em lares, o alargamento das respostas de Centros de Dia e o alargamento de respostas de apoio domiciliário, projetos que tinham sido candidatos no âmbito do PARES. Acrescentou que todos estes projetos tiveram apoio municipal para as candidaturas, com vista à garantia da majoração na avaliação das mesmas e todos tiveram aprovação em sede de CLAS, assim como parecer positivo. Prosseguiu, dizendo que não iam inviabilizar a resposta em análise, uma vez que a consideravam necessária, no entanto, enfatizou que era importante não haver discricionariedade e que todas as entidades fossem abordadas com a mesma metodologia, atenção e acompanhamento, por parte do município. Concluiu, dizendo que, tendo havido uma decisão de apoio à instituição em causa, era importante clarificar se esta passava a ser a nova abordagem, relativamente a todas as candidaturas e todas as entidades que pretendam apresentar uma candidatura ao PRR, ao PARES e ao 2030 e se o município da Figueira da Foz se disponibilizava para elaborar os projetos de arquitetura.-

A Vereadora Olga Brás, referindo a pertinência da questão, informou que a Figueira da Foz tinha deixado de ter equipa comunitária na área da saúde mental, acrescentando que sempre que surgisse um projeto diferenciador, com impacto positivo na vida das pessoas, devia ser considerado.-----



O Presidente, referiu, que ficava em aberto a questão levantada pela Vereadora Diana Rodrigues, no entanto, acrescentou que questão semelhante devia ter sido colocada aos Vereadores do P.S., quando a câmara municipal assumiu a responsabilidade do projeto da Unidade de Cuidados Paliativos do Hospital.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou quantos hospitais existiam no concelho da Figueira da Foz.-----

O Presidente, respondeu, que embora a Figueira da Foz tivesse um hospital, podia ter mais, salientando a importância das questões de saúde mental e de todos os investimentos que surgissem nessa área, tendo referido que não queriam desperdiçar o projeto em análise, embora com receio das consequências e capacidade de resposta quanto a futuras candidaturas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha receio que surgissem várias candidaturas, com o pressuposto de que a câmara municipal assumia os custos com as mesmas, acrescentando que compreendiam a importância do projeto e que, por isso, não o queriam inviabilizar, no entanto, sublinhou que assumir um compromisso do qual nem se sabia qual era o custo associado, porque não estava descrito no protocolo, levantava várias questões, sobretudo a questão da discricionariedade, salientando, que não se podiam tomar posições diferentes, quanto a projetos igualmente válidos e prementes.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Bruno Reis e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil aprovar o apoio solicitado pela Instituição Associação Novo Olhar, através da elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades, bem como a isenção do pagamento das taxas urbanísticas relativas ao pedido de licenciamento, nos moldes indicados no protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Novo Olhar, IPSS, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a



reunião eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
